DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 10 de Março de 2020 - Edição nº 495

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº 006/2020: "Exonera a pedido a servidora aposentada Maria Aparecida Ferraz Andrade e dá outras providências."

- PORTARIA GP Nº 007/2020: "Exonera a pedido a servidora aposentada Márcia Martins dos Anjos Alves e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020.

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO NUMERADAS.

- 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GP Nº 006/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido a servidora aposentada Maria Aparecida Ferraz Andrade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e IX do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento anexo protocolado da servidora qualificada abaixo, requerendo sua exoneração do serviço público municipal, em razão de aposentadoria por idade, concedida em 10.09.2019 com NB 191373101-1 do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a servidora MARIA APARECIDA FERRAZ ANDRADE – matrícula 414, a partir desta data, do cargo de Professor I – Nível II, vinculada à Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Setor de Pessoal da Municipalidade excluirá da folha de pagamentos a servidora exonerada, a partir desta data, adotando as demais providências exigíveis ao caso.

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade e de Pessoal da Municipalidade, a formalizar processo de pagamento de valores devidos de direitos indenizáveis e não usufruídos pela exonerada, quando em exercício do cargo público, para pagamento em forma a ser indicada.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, em 02 de março de 2020.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ, 23. CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, **MARIA APARECIDA FERRAZ ANDRADE**, brasileira, portadora do RG Nº **0254219721**, CPF Nº **417.502.175-20** e Matricula Nº **414** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 H Nivel II**, em exercício de 20 horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, admitida em **30/11/1995**, vem de livre e espontânea vontade, formalizar o pedido de Exoneração do Serviço Público deste município, a partir de **01/03/2020.**

Para produção dos efeitos jurídicos pretendidos, assino abaixo.

Encruzilhada – Ba, 02 / 03 / 2020

Maria Aparecida Ferraz Andrade
Nome Completo

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GP Nº 007/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido a servidora aposentada Márcia Martins dos Anjos Alves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e IX do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento anexo protocolado da servidora qualificada abaixo, requerendo sua exoneração do serviço público municipal, em razão de aposentadoria por idade, concedida em 01.11.2019 com NB 178086513-6 do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora MÁRCIA MARTINS DOS ANJOS ALVES – matrícula 065, a partir desta data, do cargo de Professor I – Nível Especial, vinculada à Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Setor de Pessoal da Municipalidade excluirá da folha de pagamentos a servidora exonerada, a partir desta data, adotando as demais providências exigíveis ao caso.

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade e de Pessoal da Municipalidade, a formalizar processo de pagamento de valores devidos de direitos indenizáveis e não usufruídos pela exonerada, quando em exercício do cargo público, para pagamento em forma a ser indicada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, em 02 de março de 2020.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ, 23. CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Eu **MARCIA MARTINS DOS ANJOS**, brasileira, portadora do RG Nº **292939523**, CPF Nº **604.330.785-53** e matricula Nº **65**, ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 H Nivel Especial**, em exercício de 20 horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, admitida em **30/11/1995**, vem de livre e espontânea vontade, formalizar o pedido de Exoneração do Serviço Público deste município, a partir de **02/03/2020.**

Para produção dos efeitos jurídicos pretendidos, assino abaixo.

Encruzilhada – Ba, 02 / 03 / 2020

Márcia M. dos Anjos Anjos
Nome Completo

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **aquisição de medicamentos e penso, destinado para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.154.137/0001-94,** vencedora do lote 26; a empresa **GLOBO FARMA EIRELI ME, CNPJ nº 02.326.373/0001-82**, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 10, 14, 33 e 34; a empresa **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 20.778.471/0001-32**, vencedora dos lotes 15, 19, 23, 24, 28, 30, 31 e 32; a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.580.167/0001-18**, vencedora dos lotes 21, 25, 27 e 29; a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32**, vencedora dos lotes 03, 09 e 13; a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01**, vencedora dos lotes 01, 05 e 11 e a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.841.791/0001-00** vencedora dos lotes 07, 08, 12, 16, 18, 20 e 22.

Encruzilhada - Bahia, 27 de fevereiro de 2020

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de medicamentos e materiais penso. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 001/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.154.137/0001-94	26	R$ 48.900,00
GLOBO FARMA EIRELI ME, CNPJ nº 02.326.373/0001-82	02, 04, 06, 10, 14, 33 e 34	R$ 99.180,00
PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 20.778.471/0001-32	15, 19, 23, 24, 28, 30, 31 e 32	R$ 328.925,79
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.580.167/0001-18	21, 25, 27 e 29	R$ 277.000,00
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32	03, 09 e 13	R$ 30.850,00
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01	01, 05 e 11	R$ 37.200,00
SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.841.791/0001-00	07, 08, 12, 16, 18, 20 e 22	R$ 108.700,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 03 de fevereiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** sediada à Rua Olavo Bilac, 155 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94 neste ato representado por Alixandre Fonseca Silva, com poderes outorgados por do contrato social, RG 1298648700 - SSP/BA e CPF nº 045.382.445-54, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 26							
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT v	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	25	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC		R$ 17,00	R$ 425,00
2	25	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC		R$ 17,00	R$ 425,00
3	200	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS)..	SUPERMAX		R$ 1,76	R$ 352,00
4	675	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.5 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA.	SUPERMAX		R$ 1,76	R$ 1.188,00
5	500	UND.	LUVA ESTÉRIL 8.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA BAINHA REFORÇADA.	SUPERMAX		R$ 1,75	R$ 875,00
6	375	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX individual C/ 100	SUPERMAX		R$ 19,65	R$ 7.368,75
7	1000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – CX individual C/ 100	SUPERMAX		R$ 19,65	R$ 19.650,00
8	750	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX individual C/ 100	SUPERMAX		R$ 19,65	R$ 14.737,50
9	100	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	PROTEC		R$ 12,74	R$ 1.274,00
10	75	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	PROTEC		R$ 12,74	R$ 955,50
11	50	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO NEONTAL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	PROTEC		R$ 12,74	R$ 637,00
12	13	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	MD		R$ 17,65	R$ 229,45

13	13	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MD		R$ 17,60	R$	228,80
14	75	UND.	MÁSCARA PARA INALAÇÃO – INALADOR E NEBULIZADOR	NS		R$ 4,79	R$	359,25
15	25	UND.	MÁSCARA N95	DESCARPACK		R$ 3,00	R$	75,00
16	25	UND.	MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO	ALTEC		R$ 4,79	R$	119,75
QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS							R$ 48.900,00	

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o **lote 26** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ/MF Nº 26.154.137/0001-94
ALIXANDRE FONSECA SILVA
RG 1298648700 - SSP/BA
CPF Nº 045.382.445-54

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **GLOBO FARMA EIRELI - ME** sediada à Rua Pedro Calmon, s/n – Paraíso – Guanambí – Bahia – CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.373/0001-82 neste ato representado por Bruno Xavier Fonseca, com poderes outorgados por procuração particular, RG 07.987.195-08 - SSP/BA e CPF nº 974.638.505-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de

Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	50	COMP	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 500MG	SANOFI	R$ 0,47	R$ 23,50
2	2.100	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 231,00
3	350	COMP	BIPERIDENO 5 MG	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 94,50
4	300	COMP.	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 99,00
5	75	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLAB	R$ 0,38	R$ 28,50
6	450	COMP	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	R$ 0,29	R$ 130,50
7	1.138	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 193,46
8	1.900	COMP.	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,11	R$ 209,00
9	650	COMP	DIAZEPAM 5MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,11	R$ 71,50
10	275	COMP.	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLAB	R$ 0,29	R$ 79,75
11	450	COMP.	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 103,50
12	600	COMP.	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,14	R$ 84,00
13	500	COMP	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 135,00
14	30	COMP	MORFINA 30 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,89	R$ 26,70
15	400	COMP	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	R$ 0,36	R$ 144,00
16	350	COMP	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	R$ 0,56	R$ 196,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R$	R$ 1.849,91	

LOTE 04			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	50	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	R$ 7,29	R$ 364,50
3	63	FRASCO	CLONAZEPAM 2MG/ML	GERMED	R$ 5,96	R$ 375,48
VALOR TOTAL LOTE 04				R$	R$ 739,98	

LOTE 06			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	150	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 2,86	R$ 429,00
2	50	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,65	R$ 182,50
3	100	AMP	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	CRISTALIA	R$ 1,47	R$ 147,00
4	175	AMP	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	SANTISA	R$ 0,90	R$ 157,50
5	63	AMP	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	CRISTALIA	R$ 3,09	R$ 194,67
6	150	AMP	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	R$ 2,25	R$ 337,50
7	75	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 14,12	R$ 1.059,00
8	100	AMP	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML EV	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,21	R$ 221,00
9	13	AMP	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLAB	R$ 5,92	R$ 76,96
10	50	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	HIPOLAB	R$ 5,34	R$ 267,00
11	50	AMP	MORFINA INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTALIA	R$ 4,14	R$ 207,00
12	250	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLAB	R$ 2,08	R$ 520,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R$	R$ 3.799,13	

LOTE 10			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	38	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G – CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 3,40	R$ 129,20
2	32	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME 20 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 5,00	R$ 160,00
3	138	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 10 GR	PRATI DONADUZZI	R$ 2,50	R$ 345,00
4	125	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/50G - GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,63	R$ 578,75
5	75	TUBO	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	HIPOLAB	R$ 6,60	R$ 495,00
6	112	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 25UI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	R$ 224,00
7	44	TUBO	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	GREENFARMA	R$ 8,30	R$ 365,20
8	10	UND	PASTA D' ÁGUA PASTOL MENTOLADO 100G	RIOQUIMICA	R$ 6,49	R$ 64,90
9	12	UND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5 X 108 (250 MILHÕES) PEDIATRICO (FLORAX FLACONETES)	HEBRON	R$ 1,49	R$ 17,88
10	75	ENV	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 0,80	R$ 60,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R$	R$ 2.439,93	

LOTE 14	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP	

			PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	375	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 29,20	R$ 10.950,00
2	250	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML	MABRA	R$ 17,60	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL LOTE 14				R$	R$ 15.350,00	

LOTE 33			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS CASO ESPECÍFICO – EPIDERMÓLISE BOLHOSA			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	7	UND.	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE 70 % DE ALGODÃO, 30% DE POLIÉSTER. 10CMX5M	CREMER	R$ 52,10	R$ 364,70
2	37	BISNAGA	ACIDO FUSÍDICO 2% CREME 15G	EXODO CIENTIFICA	R$ 19,80	R$ 732,60
3	37	CX	ATADURA REDE TUBULAR TAM 3 COMPOSTO POR 24% DE ELASTO, E POLIAMIDA 76%, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, CAIXA COM 10M. (POOLFIX).	CREMER	R$ 28,29	R$ 1.046,73
4	37	CX	ATADURA REDE TUBULAR TAM 4 COMPOSTO POR 24% DE ELASTO, E POLIAMIDA 76%, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, CAIXA COM 10M. (POOLFIX).	CREMER	R$ 28,29	R$ 1.046,73
5	37	BISNAGA	BEPANTOL DERMA CREME – PRÓ VITAMINA B5 20G	BAYER	R$ 45,38	R$ 1.679,06
6	7	PR	LUVA DE PROTEÇÃO / LONGA COM ALTA SENSIBILIDADE ANTI-ESTÁTICA, CARBOFLEX, PROTEÇÃO UV.	NITRIFLEX	R$ 77,51	R$ 542,57
7	7	PR	MEIAS DE PROTEÇÃO LONGAS	NITRIFLEX	R$ 15,42	R$ 107,94
8	37	BISNAGA	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA 15G	SEM	R$ 29,34	R$ 1.085,58
9	300	BISNAGA	POMADA DEMARTOLÓGICA NISTALINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG BISNAGA 60G (OXYDERM)	SEM	R$ 13,25	R$ 3.975,00
10	112	FR	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 250ML (GRANADO)	SEM	R$ 14,10	R$ 1.579,20
11	52	FR	SOLUÇÃO HIPOALERGÊNICOO HIDRATANTE (FISIOGEL A.I) FRASCO 200 ML.	ALERGO SHOP	R$ 155,10	R$ 8.065,20
12	52	FR	SOLUÇÃO OLEOSA ÁCIDO LINOLÉICO + VITAMINA A e E (DERSANI) FRASCO 200ML	ALERGO SHOP	R$ 102,10	R$ 5.309,20

13	75	FR	SPRAY ANTIINFLAMATÓRIO ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5MG (HEXOMEDINE)	SEM	R$ 58,15	R$ 4.361,25
14	150	FR	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO - FRASCO DE 28ML. (VUELO)	SEM	R$ 115,03	R$ 17.254,50
15	60	FR	SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE (OPTIVE) 10ML	SEM	R$ 50,40	R$ 3.024,00
16	50	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPOSTO POR VITAMINA A, B1, B2 + ÁCIDO PANTOTÊNICO + VITAMINA B8, + ÁCIDO ASCORBICO, + VITAMINA D + VITAMINA E. (GROW VITAMINA BB SPECIAL) FRASCO 20ML	SEM	R$ 76,50	R$ 3.825,00
VALOR TOTAL LOTE 33				R$	R$ 53.999,26	

LOTE 34			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS CASO ESPECÍFICO – EPIDERMÓLISE BOLHOSA			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	3	UND.	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE 70 % DE ALGODÃO, 30% DE POLIÉSTER.	CREMER	R$ 52,10	R$ 156,30
2	13	BISNAGA	ACIDO FUSÍDICO 2% CREME 15G	EXODO CIENTIFICA	R$ 19,80	R$ 257,40
3	13	CX	ATADURA REDE TUBULAR TAM 3 COMPOSTO POR 24% DE ELASTO, E POLIAMIDA 76%, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, CAIXA COM 10M. (POOLFIX).	CREMER	R$ 28,29	R$ 367,77
4	13	CX	ATADURA REDE TUBULAR TAM 4 COMPOSTO POR 24% DE ELASTO, E POLIAMIDA 76%, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, CAIXA COM 10M. (POOLFIX).	CREMER	R$ 28,29	R$ 367,77
5	13	BISNAGA	BEPANTOL DERMA CREME – PRÓ VITAMINA B5 20G	BAYER	R$ 45,38	R$ 589,94
6	3	PR	LUVA DE PROTEÇÃO / LONGA COM ALTA SENSIBILIDADE ANTI-ESTÁTICA, CARBOFLEX, PROTEÇÃO UV.	NITRIFLEX	R$ 77,51	R$ 232,53
7	3	PR	MEIAS DE PROTEÇÃO LONGAS	NITRIFLEX	R$ 15,42	R$ 46,26
8	13	BISNAGA	MUPIROCINA 20MG/G - POMADA 15G	SEM	R$ 29,34	R$ 381,42
9	100	BISNAGA	POMADA DEMARTOLÓGICA NISTALINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG BISNAGA 60G (OXYDERM)	SEM	R$ 13,25	R$ 1.325,00
10	38	FR	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 250ML (GRANADO)	SEM	R$ 14,10	R$ 535,80
11	18	FR	SOLUÇÃO HIPOALERGÊNICOO HIDRATANTE (FISIOGEL A.I) FRASCO 200 ML.	ALERGO SHOP	R$ 155,10	R$ 2.791,80

12	18	FR	SOLUÇÃO OLEOSA ÁCIDO LINOLÉICO + VITAMINA A e E (DERSANI) FRASCO 200ML	ALERGO SHOP	R$ 102,10	R$ 1.837,80
13	25	FR	SPRAY ANTIINFLAMATÓRIO ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1MG + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5MG (HEXOMEDINE)	SEM	R$ 58,15	R$ 1.453,75
14	50	FR	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO - FRASCO DE 28ML. (VUELO)	SEM	R$ 115,03	R$ 5.751,50
15	20	FR	SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE (OPTIVE) 10ML	SEM	R$ 50,40	R$ 1.008,00
16	50	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPOSTO POR VITAMINA A, B1, B2 + ÁCIDO PANTOTÊNICO + VITAMINA B8, + ÁCIDO ASCORBICO, + VITAMINA D + VITAMINA E. (GROW VITAMINA BB SPECIAL) FRASCO 20ML	SEM	R$ 76,50	R$ 3.825,00
VALOR TOTAL LOTE 34				R$	R$ 20.928,04	

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 02, 04, 06, 10, 14, 33 e 34** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos

equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da

falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões

oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GLOBO FARMA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 02.326.373/0001-82
BRUNO XAVIER FONSECA
RG 07.987.195-08 - SSP/BA
CPF Nº 974.638.505-44

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI** sediada à Rua Zeferino Carinhanha, 490 – Alto da Boa Vista – Caculé – Bahia – CEP nº 46.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32 neste ato representado por Silvan Moreira Teixeira, com poderes outorgados por contrato social, RG 2030061271 - SSP/BA e CPF nº 065.079.415-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades

estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALARES SOB ANÁLISE DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	1.950	AMP	FARMACE	R$ 0,20	R$ 390,00
2	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	1.350	AMP	FARMACE	R$ 0,05	R$ 67,50
3	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	1.950	AMP	HYPOFARMA	R$ 0,50	R$ 975,00
4	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	900	AMP	BLAU	R$ 3,00	R$ 2.700,00
5	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	56	AMP	SANOFI	R$ 10,00	R$ 560,00
6	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	281	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,50	R$ 421,50
7	AMICACINA 500MG 2ML	431	AMP	TEUTO	R$ 1,22	R$ 525,82
8	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	318	AMP	FARMACE	R$ 1,00	R$ 318,00
9	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	975	AMP	BLAU	R$ 3,00	R$ 2.925,00
10	AMPICILINA 500G INJETÁVEL	825	AMP	MYLAN	R$ 3,00	R$ 2.475,00
11	AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5	262	AMP	BLAU	R$ 8,00	R$ 2.096,00
12	ATROPINA 0,25 /1 ML	562	AMP	HYPOFARMA	R$ 0,30	R$ 168,60
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	525	FRS/AMP	TEUTO	R$ 10,00	R$ 5.250,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	225	FRS/AMP	TEUTO	R$ 7,00	R$ 1.575,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	112	AMP	FARMACE	R$ 1,00	R$ 112,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL	1.875	AMP	FARMACE	R$ 1,00	R$ 1.875,00
17	CARVÃO ATIVADO 100g	11	FRASCO	NEON	R$ 15,00	R$ 165,00
18	CEFALOTINA 1 GR	825	FRAS/AMP	ABL	R$ 12,00	R$ 9.900,00
19	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA	1.200	FRAS/AMP	BIOCHIMICO	R$ 9,80	R$ 11.760,00
20	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA	825	FRAS/AMP	NOVAFARMA	R$ 5,40	R$ 4.455,00
21	CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG	300	AMP	EUROFARMA	R$ 10,00	R$ 3.000,00
22	CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA	1.650	AMP	UNIAO	R$ 3,50	R$ 5.775,00
23	CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	1.575	AMP	UNIAO	R$ 1,50	R$ 2.362,50
24	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO *INJETÁVEL* 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	900	AMP	HYPOFARMA	R$ 10,00	R$ 9.000,00
25	COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%	15	FRASCO	BAUSCH&LOMB	R$ 8,00	R$ 120,00
26	CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL	188	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 225,60
27	CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL	318	AMP	PFIZER	R$ 5,00	R$

						1.590,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML	188	AMP	SANTEC	R$ 0,30	R$ 56,40
29	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)	225	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,50	R$ 337,50
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)	112	AMP	UNIAO	R$ 1,00	R$ 112,00
31	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)	112	AMP	CRYSTALIA	R$ 5,00	R$ 560,00
32	DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL	1.275	AMP	FARMACE	R$ 0,65	R$ 828,75
33	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL	1.237	AMP	FARMACE	R$ 0,84	R$ 1.039,08
34	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml	2.100	AMP	FARMACE	R$ 0,65	R$ 1.365,00
35	DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL	375	AMP	UNIAO	R$ 1,00	R$ 375,00
36	DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	4.500	AMP	FARMACE	R$ 0,55	R$ 2.475,00
37	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	112	AMP	HYPOFARMA	R$ 5,00	R$ 560,00
38	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	112	AMP	UNIAO	R$ 1,00	R$ 112,00
39	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	71	AMP	MYLAN	R$ 5,00	R$ 355,00
40	FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)	525	AMP	HIPOLABOR	R$ 0,90	R$ 472,50
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)	112	FRASCO	NATULAB	R$ 4,00	R$ 448,00
43	FUROSEMIDA 20MG 2ML	1.125	AMP	TEUTO	R$ 0,50	R$ 562,50
44	GENTAMICINA 20 MG	225	AMP	NOVAFARMA	R$ 1,00	R$ 225,00
45	GENTAMICINA 40 MG	225	AMP	NOVAFARMA	R$ 0,95	R$ 213,75
46	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	30	UND	TEUTO	R$ 1,00	R$ 30,00
47	GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	1.725	UND	FARMACE	R$ 0,30	R$ 517,50
48	GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	1.875	UND	FARMACE	R$ 0,30	R$ 562,50
49	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML	188	AMP	HALEXISTAR	R$ 1,00	R$ 188,00
50	HIDROCORTISONA 100MG INJ	1.350	AMP	BLAU	R$ 3,00	R$ 4.050,00
51	HIDROCORTISONA 500MG INJ	1.538	AMP	UNIAO	R$ 6,14	R$ 9.443,32
52	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA	1.200	AMP	BLAU	R$ 2,00	R$ 2.400,00
53	HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML	412	AMP	CRYSTALIA	R$ 4,00	R$ 1.648,00
54	IMIPENEM, CILASTINA 500MG	188	FRAS/AMP	UNIAO	R$ 30,00	R$ 5.640,00
55	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	300	AMP	PFIZER	R$ 2,00	R$ 600,00
56	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	412	FRAS/AMP	HIPOLABOR	R$ 4,50	R$ 1.854,00
57	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	150	TUBO	CRYSTALIA	R$ 3,50	R$ 525,00
58	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	675	AMP	UNIAO	R$ 0,66	R$ 445,50
59	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA	825	AMP	ISOFARMA	R$ 0,33	R$ 272,25
60	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	562	AMP	FARMACE	R$ 1,90	R$ 1.067,80
61	NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR	11	POTE	SANOFI	R$ 3,00	R$ 33,00
62	NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM	112	AMP	SANOFI	R$ 1,00	R$ 112,00
63	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	225	AMP	UNIAO	R$ 1,00	R$ 225,00
64	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO *INJETÁVEL* 40MG	825	AMP	UNIAO	R$ 3,00	R$ 2.475,00
65	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.	488	FRS/AMP	BLAU	R$ 1,00	R$ 488,00
66	PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG	750	AMP	SANVAL	R$ 2,00	R$ 1.500,00
68	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	975	AMP	HYPOFARMA	R$ 0,50	R$ 487,50
69	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	150	POTE	PRATI	R$ 30,02	R$ 4.503,00
70	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	188	AMP	SANTEC	R$ 0,20	R$ 37,60

TOTAL DO LOTE: (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS OITENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SETE CENTAVOS)	**R$ 119.989,97**

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	15.000	UND	SR	R$ 0,04	R$ 600,00
2	550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	15.000	UND	SR	R$ 0,04	R$ 600,00
3	AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	37.500	UND	SR	R$ 0,04	R$ 1.500,00
4	AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	52.500	UND	SR	R$ 0,04	R$ 2.100,00
5	AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	60.375	UND	SR	R$ 0,04	R$ 2.415,00
6	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	37.500	UND	SR	R$ 0,04	R$ 1.500,00
7	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (CX C/ 100 UND)	37	CX	L IMPORT	R$ 35,00	R$ 1.295,00
8	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (CX C/ 100 UND)	22	CX	L IMPORT	R$ 35,00	R$ 770,00
9	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (CX C/ 100 UND)	30	CX	L IMPORT	R$ 35,01	R$ 1.050,30
10	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UND)	30	CX	L IMPORT	R$ 35,00	R$ 1.050,00
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (CX C/ 100 UND)	22	CX	L IMPORT	R$ 35,00	R$ 770,00
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UND)	22	CX	L IMPORT	R$ 35,00	R$ 770,00
13	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL	180	UND	L IMPORT	R$ 0,50	R$ 90,00
14	CATETER NASAL P/OXIG Nº 06	150	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 75,00
15	CATETER NASAL P/OXIG Nº 08	97	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 48,50
16	CATETER NASAL P/OXIG Nº 10	112	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 56,00
17	CATETER NASAL P/OXIG Nº 12	22	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 11,00
18	CATETER NASAL P/OXIG Nº 14	97	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 48,50
19	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1300	UND	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 650,00
20	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	187	UND	L IMPORT	R$ 0,50	R$ 93,50
21	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM	22	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 990,00
22	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24	7	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 315,00
23	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-	12	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 540,00
24	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0	12	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 540,00
25	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID	18	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 810,00
26	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	15	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 675,00
27	CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	18	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 810,00
28	CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID	20	CX	SHALON	R$ 45,01	R$ 900,20
29	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	20	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 900,00
30	CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	12	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 540,00

31	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	9	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 405,00
32	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	9	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 405,00
33	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC 1 C/ 24 UNID	9	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 405,00
34	CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-	11	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 495,00
35	CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	15	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 675,00
36	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	15	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 675,00
37	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID	15	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 675,00
38	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID	12	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 540,00
39	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID	13	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 585,00
40	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID	9	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 405,00
41	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	15	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 675,00
42	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID	13	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 585,00
43	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID	12	CX	SHALON	R$ 45,00	R$ 540,00
44	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	200	UND	ADLIN	R$ 0,20	R$ 40,00
45	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	40	UND	CIR BRASIL	R$ 0,50	R$ 20,00
46	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	50	UND	CIR BRASIL	R$ 0,50	R$ 25,00
47	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.	500	UND	L IMPORT	R$ 0,61	R$ 305,00
48	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.	3400	UND	L IMPORT	R$ 0,40	R$ 1.360,00
49	EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.	5000	UND	TKL	R$ 0,31	R$ 1.550,00
50	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.	90	UND	LIGA LIFE	R$ 1,00	R$ 90,00
51	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 10	15	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 225,00
52	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 11	15	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 225,00
53	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 12	9	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 135,00
54	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 15	9	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 135,00
55	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 20	9	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 135,00
56	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 21	15	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 225,00
57	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 22	22	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 330,00
58	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 23	75	CX	SOLIDOR	R$ 11,00	R$ 825,00
59	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 24	15	CX	SOLIDOR	R$ 15,00	R$ 225,00
60	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50	15	CX	ADLIN	R$ 2,20	R$ 33,00
61	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G	2000	UND	G TECH	R$ 0,03	R$ 60,00
62	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100	7200	UND	SOLIDOR	R$ 0,12	R$ 864,00
63	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100	8400	UND	SOLIDOR	R$ 0,10	R$ 840,00
64	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100	7200	UND	SOLIDOR	R$ 0,10	R$ 720,00

65	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100	2600	UND	SOLIDOR	R$ 0,10	R$ 260,00
66	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100	2800	UND	SOLIDOR	R$ 0,10	R$ 280,00
67	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX	30750	UND	SR	R$ 0,12	R$ 3.690,00
68	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500	37500	UND	SR	R$ 0,22	R$ 8.250,00
69	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	22500	UND	SR	R$ 0,05	R$ 1.125,00
70	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	37500	UND	SR	R$ 0,10	R$ 3.750,00
71	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	35000	UND	SR	R$ 0,12	R$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE: (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						**R$ 59.500,00**

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	ALMOTOLIA AMBAR, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	225	UND	J PROLAB	R$ 2,85	R$ 641,25
2	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	375	UND	J PROLAB	R$ 2,00	R$ 750,00
3	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	375	UND	J PROLAB	R$ 1,69	R$ 633,75
4	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DEROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	375	UND	J PROLAB	R$ 2,50	R$ 937,50
5	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	300	UND	DESCARPACK	R$ 2,50	R$ 750,00
6	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTE 10-55MM	75	UND	CIR BRASIL	R$ 4,90	R$ 367,50
7	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 20 LITROS,	1200	UND	DESCARBOX	R$ 4,00	R$ 4.800,00
8	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS.	600	UND	DESCABOX	R$ 3,00	R$ 1.800,00
9	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	225	UND	KOLPLAST	R$ 0,35	R$ 78,75
10	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES/URINA N/EST 80ML	10500	UND	J PROLAB	R$ 0,25	R$ 2.625,00
11	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL 2mts	7	UND	CPL	R$ 10,00	R$ 70,00
12	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	45	UND	WALTEX	R$ 1,00	R$ 45,00
13	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	56	UND	WALTEX	R$ 1,00	R$ 56,00
14	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO = 18 CM.	2250	UND	ADLIN	R$ 0,12	R$ 270,00
15	FITA ADESIVA CREPADA 19MM X 50M	412	RL	HOSPFLEX	R$ 2,00	R$ 824,00
16	FITA AUTOCLAVE 19X30 FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	375	RL	CIEX	R$ 3,00	R$ 1.125,00
17	FITA DE GLICEMIA CAPILAR, ACCU CHECK E ON CALL PLUS CXC/ 50 UND. APARELHOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE P/ LEITURA GLICÊMICA COMPATÍVEIS COM AS FITAS SUPRACITADAS.	75	CX	ON CALL PLUS	R$ 25,00	R$ 1.875,00
18	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	7	UND	WISO	R$ 1,99	R$ 13,93
19	FITA MICROPORE 10 X 4, 5	9	CX	MISSNER	R$ 6,23	R$ 56,07
20	MANGUEIRA PARA NEBULIZADOR	75	UND	DARU	R$ 2,55	R$ 191,25
21	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ AR CABO EXTEN 1,5 M	37	UND	DARU	R$ 6,00	R$ 222,00
22	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO	75	UND	MACROSUL	R$ 6,00	R$ 450,00

23	MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGÊNIO	112	UND	MACROSUL	R$ 6,00	R$ 672,00
24	TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXIVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD,MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUA, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO.	37	UND	G TECH	R$ 8,00	R$ 296,00
25	TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO DE MAXIMA E MINIMA, USO INTERNO E EXTERNO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM CABO E SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA EM AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	150	UND	INCOTERM	R$ 25,00	R$ 3.750,00
26	TIRA DE TESTE RAPIDO BETA DE HCG (GRAVIDEZ) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	100	CX	L IMPORT	R$ 30,00	R$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE: (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)						**R$ 26.300,00**

LOTE 24 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	ALMOTOLIA AMBAR, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	75	UND	J PROLAB	R$ 2,89	R$ 216,75
2	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	125	UND	J PROLAB	R$ 2,00	R$ 250,00
3	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	125	UND	J PROLAB	R$ 1,69	R$ 211,25
4	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DEROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	125	UND	J PROLAB	R$ 2,50	R$ 312,50
5	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	100	UND	DESCARPACK	R$ 2,50	R$ 250,00
6	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTE 10-55MM	25	UND	CIR BRASIL	R$ 5,00	R$ 125,00
7	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 20 LITROS,	400	UND	DESCARBOX	R$ 4,00	R$ 1.600,00
8	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS.	200	UND	DESCABOX	R$ 3,00	R$ 600,00
9	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	75	UND	KOLPLAST	R$ 0,35	R$ 26,25
10	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES/URINA N/EST 80ML	3500	UND	J PROLAB	R$ 0,25	R$ 875,00
11	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL 2mts	3	UND	CPL	R$ 10,00	R$ 30,00
12	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	15	UND	WALTEX	R$ 1,00	R$ 15,00
13	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	19	UND	WALTEX	R$ 1,00	R$ 19,00
14	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO = 18 CM.	750	UND	ADLIN	R$ 0,12	R$ 90,00
15	FITA ADESIVA CREPADA 19MM X 50M	138	RL	HOSPFLEX	R$ 2,00	R$ 276,00
16	FITA AUTOCLAVE 19X30 FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	125	RL	CIEX	R$ 3,00	R$ 375,00
17	FITA DE GLICEMIA CAPILAR, ACCU CHECK E ON CALL PLUS CXC/ 50 UND. APARELHOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE P/ LEITURA GLICÊMICA COMPATÍVEIS COM AS FITAS SUPRACITADAS.	25	CX	ON CALL PLUS	R$ 25,00	R$ 625,00
18	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	3	UND	WISO	R$ 2,00	R$ 6,00
19	FITA MICROPORE 10 X 4, 5	3	CX	MISSNER	R$ 6,23	R$ 18,69
20	MANGUEIRA PARA NEBULIZADOR	25	UND	DARU	R$ 2,55	R$ 63,75
21	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ AR CABO EXTEN 1,5 M	13	UND	DARU	R$ 6,00	R$ 78,00
22	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO	25	UND	MACROSUL	R$ 6,00	R$ 150,00
23	MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGÊNIO	38	UND	MACROSUL	R$ 6,00	R$ 228,00

24	TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXIVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD,MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUA, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO.	13	UND	G TECH	R$ 8,00	R$ 104,00
25	TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO DE MAXIMA E MINIMA, USO INTERNO E EXTERNO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM CABO E SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA EM AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	50	UND	INCOTERM	R$ 25,00	R$ 1.250,00
26	TIRA DE TESTE RAPIDO BETA DE HCG (GRAVIDEZ) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	13	CX	L IMPORT	R$ 30,00	R$ 390,00
TOTAL DO LOTE: (OITO MIL CENTO OITENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)						**R$ 8.185,19**

	LOTE 28 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	NYLON FIO 4 C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 1 - C/24	CX	3	SHALON	R$ 27,00	81,00
2	NYLON FIO 45 CM C/ AG 3,5 CM 3/8 CIR. 3-0 C/24	CX	50	SHALON	R$ 27,00	1.350,00
3	NYLON FIO 45CM C C/ AG 4 CM 3/8 CIR. 1-0 C/24	CX	50	SHALON	R$ 27,00	1.350,00
4	NYLON FIO 45CM C/ AG 2 CM 3/8 CIR. 4-0 C/24	CX	3	SHALON	R$ 27,00	81,00
5	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. -0- C/24	CX	3	SHALON	R$ 27,00	81,00
6	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 2-0 C/24	CX	75	SHALON	R$ 27,00	2.025,00
7	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 5-0 C/24	CX	3	SHALON	R$ 27,00	81,00
8	NYLON FIO 45CMC/ AG 3 CM 3/8 CIR. 6-0 C/24	CX	3	SHALON	R$ 27,00	81,00
9	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04 S/ VOL 50 CM – DESCARTAVEL.	UND	15	BIOSANI	R$ 0,60	9,00
10	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL,	UND	125	BIOSANI	R$ 0,60	75,00
11	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
12	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	13	BIOSANI	R$ 0,60	7,80
13	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	13	BIOSANI	R$ 0,60	7,80
14	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 12 CX C/10	CX	8	SOLIDOR	R$ 22,00	176,00
15	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 14 CX C/10	CX	8	SOLIDOR	R$ 22,00	176,00
16	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 16 CX C/10	CX	8	SOLIDOR	R$ 22,00	176,00
17	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 18 CX C/10	CX	8	SOLIDOR	R$ 22,00	176,00
18	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 20 CX C/10	CX	7	SOLIDOR	R$ 22,00	154,00
19	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 22 CX C/10	CX	3	SOLIDOR	R$ 22,00	66,00
20	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 10 CX C/10	CX	5	BIOSANI	R$ 22,00	110,00
21	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 06	UND	20	EMBRAMED	R$ 1,00	20,00
22	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 09	UND	25	EMBRAMED	R$ 1,00	25,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UND	8	BIOSANI	R$ 0,60	4,80
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UND	6	BIOSANI	R$ 0,60	3,60
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UND	8	BIOSANI	R$ 0,60	4,80

27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UND	10	BIOSANI	R$ 0,60	6,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	UND	20	BIOSANI	R$ 0,60	12,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	UND	50	BIOSANI	R$ 0,60	30,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	UND	8	BIOSANI	R$ 0,60	4,80
32	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA	UND	8	BIOSANI	R$ 0,60	4,80
33	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
35	SONDA RETAL N. 16	UND	13	BIOSANI	R$ 0,60	7,80
36	SONDA RETAL N. 18 C/10	UND	13	BIOSANI	R$ 0,60	7,80
37	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC.	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
38	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
39	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
40	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	25	BIOSANI	R$ 0,60	15,00
41	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	150	BIOSANI	R$ 0,60	90,00
42	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	150	BIOSANI	R$ 0,60	90,00
43	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	125	BIOSANI	R$ 0,60	75,00
44	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	175	BIOSANI	R$ 0,60	105,00
TOTAL DO LOTE: (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)						**R$ 6.890,00**

LOTE 30 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS SOB ANÁLISE A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MILTON ROCHA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	1170	FR	HALEXISTAR	R$ 3,00	R$ 3.510,00
2	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	1872	FR	HALEXISTAR	R$ 2,50	R$ 4.680,00
3	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	3900	FR	HALEXISTAR	R$ 2,11	R$ 8.229,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	1440	FR	HALEXISTAR	R$ 2,50	R$ 3.600,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	900	FR	HALEXISTAR	R$ 3,00	R$ 2.700,00
6	SORO GLICOSADO 5% 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	3900	FR	HALEXISTAR	R$ 2,11	R$ 8.229,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	1440	FR	HALEXISTAR	R$ 2,50	R$ 3.600,00
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	3900	FR	HALEXISTAR	R$ 3,00	R$ 11.700,00
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	72	FR	HALEXISTAR	R$ 4,00	R$ 288,00
10	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	113	FR	HALEXISTAR	R$ 3,00	R$ 339,00
11	SORO RINGER SEM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	113	FR	HALEXISTAR	R$ 3,00	R$ 339,00
TOTAL DO LOTE: (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CATORZE REAIS)						**R$ 47.214,00**

LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - MATERIAL PARA RAIO X MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	FIXADOR PARA RX EMBALAGEM C/ 40 L	2	GL	FUJIFILM	R$ 180,00	R$ 360,00
2	FILME PARA RAIO X TAMANHO 18X24 CX C/ 100 UND	15	CX	FUJIFILM	R$ 90,00	R$ 1.350,00
3	FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40 CX C/ 100 UND	18	CX	FUJIFILM	R$ 200,00	R$ 3.600,00
4	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX C/ 100 UND	18	CX	FUJIFILM	R$ 222,00	R$ 3.996,00
5	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30 CX C/ 100 UND	37	CX	FUJIFILM	R$ 150,00	R$ 5.550,00
6	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X GALÃO DE 13 LTS	1	GL	FUJIFILM	R$	R$ 200,00

					200,00	
TOTAL DO LOTE: (QUINZE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS)						**R$ 15.056,00**

	LOTE 32 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - MATERIAL PARA RAIO X MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Item	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	FIXADOR PARA RX EMBALAGEM C/ 40 L	1	GL	FUJIFILM	R$ 180,00	R$ 180,00
2	FILME PARA RAIO X TAMANHO 18X24 CX C/ 100 UND	5	CX	FUJIFILM	R$ 90,00	R$ 450,00
3	FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40 CX C/ 100 UND	6	CX	FUJIFILM	R$ 200,00	R$ 1.200,00
4	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX C/ 100 UND	6	CX	FUJIFILM	R$ 222,00	R$ 1.332,00
5	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30 CX C/ 100 UND	13	CX	FUJIFILM	R$ 150,00	R$ 1.950,00
6	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X GALÃO DE 13 LTS	1	GL	FUJIFILM	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL DO LOTE: (CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)						**R$ 5.312,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 15, 19, 23, 24, 28, 30, 31 e 32** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 328.925,79 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o

valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 20.778.471/0001-32
SILVAN MOREIRA TEIXEIRA

RG 2030061271 - SSP/BA
CPF Nº 065.079.415-06

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** sediada à Avenida Santiago de Compostela, s/n – Parque Bela Vista – Salvador – Bahia – CEP nº 40.279-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32 neste ato representado por Marlon Marcos Arruda Araújo, com poderes outorgados por contrato social, RG 11.336.683-30 - SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as

condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. O PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 3			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS → PORTARIA 344/1988			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	150	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	TEUTO	R$ 3,58	R$ 537,00
3	187	FRASCO	CLONAZEPAM 2MG/ML	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 411,40
VALOR TOTAL LOTE 03				R$	948,40	

LOTE 09			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	112	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G – CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 2,75	R$ 308,00
2	94	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME 20 MG	PHARLAB	R$ 4,00	R$ 376,00

3	412	BISNAGA	**DEXAMETASONA CREME 10 GR**	**TEUTO**	R$ 3,00	R$ 1.236,00
4	375	TUBO	**METRONIDAZOL 100MG/50G - GEL VAGINAL**	**SOBRAL**	R$ 4,34	R$ 1.627,50
5	225	TUBO	**MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + APLICADOR**	**TEUTO**	R$ 2,82	R$ 634,50
6	338	BISNAGA	**NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 25UI**	**PRATI**	R$ 2,00	R$ 676,00
7	131	TUBO	**NISTATINA CR VAGINAL 60GR**	**TEUTO**	R$ 4,50	R$ 589,50
8	30	UND	**PASTA D' ÁGUA PASTOL MENTOLADO 100G**	**RIOQUIMICA**	R$ 7,00	R$ 210,00
9	36	UND	**SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5 X 108 (250 MILHÕES) PEDIATRICO (FLORAX FLACONETES)**	**NATULAB**	R$ 6,00	R$ 216,00
10	225	ENV	**SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL**	**PRATI DONADUZZI**	R$ 056	R$ 126,00
VALOR TOTAL LOTE 09				**R$**	**5.999,50**	

LOTE 13			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)**			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	1125	AMP	**MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOL. INJETÁVEL**	**UNIÃO QUIMICA**	R$ 14,20	R$ 15.975,00
2	750	AMP	**NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML**	**MABRA**	R$ 10,56	R$ 7.920,00
VALOR TOTAL LOTE 13				**R$**	**23.895,00**	

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 03, 09 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA

ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão

gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação

das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata

foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF Nº 07.294.636/0001-32
MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO
RG 11.336.683-30 - SSP/BA
CPF Nº 044.648.675-29

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada à Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara – Guanambí – Bahia – CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01 neste ato representado por Suzy Araújo Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 - SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. O PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	150	COMP	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	R$ 0,58	R$ 87,00
2	6.300	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 756,00
3	1.050	COMP	BIPERIDENO 5 MG	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 241,50
4	900	COMP.	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	R$ 0,17	R$ 153,00
5	225	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,40	R$ 90,00
6	1.350	COMP	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	R$ 0,32	R$ 432,00
7	3.412	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 307,08
8	5.700	COMP.	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	SANTISA	R$ 0,09	R$ 513,00
9	1.950	COMP	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	R$ 0,09	R$ 175,50
10	825	COMP.	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 222,75
11	1.350	COMP.	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 243,00
12	1.800	COMP.	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 180,00
13	1.500	COMP	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 345,00
14	90	COMP	MORFINA 30 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,32	R$ 28,80
15	1.200	COMP	RISPERIDONA 1MG	PRATI	R$ 0,17	R$ 204,00
16	1.050	COMP	RISPERIDONA 3MG	PRATI	R$ 0,21	R$ 220,50
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ -						R$ 4.199,13
QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS						

LOTE 05			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	450	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 2,33	R$ 1.048,50
2	150	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	U.QUIMICA	R$ 2,42	R$ 363,00
3	300	AMP	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 354,00

4	525	AMP	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL	SANTISA	R$	0,80	R$	420,00
5	187	AMP	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	CRISTALIA	R$	2,99	R$	559,13
6	450	AMP	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	R$	2,26	R$	1.017,00
7	200	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	U.QUIMICA	R$	2,01	R$	402,00
8	300	AMP	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML EV	U.QUIMICA	R$	1,38	R$	414,00
9	37	AMP	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5 MG/ML	U.QUIMICA	R$	1,90	R$	70,30
10	150	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	CRISTALIA	R$	4,42	R$	663,00
11	150	AMP	MORFINA INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTALIA	R$	5,01	R$	751,50
12	750	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	U.QUIMICA	R$	1,25	R$	937,50
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ -							**R$**	**6.999,93**
SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS								

LOTE 11			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)**					
AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**		**T.ITEM**	
1	300	FRASCO	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml	NATULAB	R$	1,40	R$	420,00
2	600	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	ELOFAR	R$	5,00	R$	3.000,00
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	PRATI	R$	3,71	R$	1.391,25
4	600	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml	PRATI	R$	1,56	R$	936,00
5	375	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	NATULAB	R$	1,83	R$	686,25
6	300	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	NATULAB	R$	1,82	R$	546,00
7	150	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml	PRATI	R$	4,93	R$	739,50
8	56	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	NOVARTIS	R$	8,00	R$	448,00
9	150	FRASCO	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX	PRATI	R$	4,67	R$	700,50
10	15	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA LOÇAO 250 MG	PHARMASCIENCE	R$	5,07	R$	76,05
11	562	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	R$	0,88	R$	494,56
12	375	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	R$	4,26	R$	1.597,50
13	375	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	NATULAB	R$	3,00	R$	1.125,00
14	225	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 100 MG/ML INFANTIL	PRATI	R$	3,34	R$	751,50
15	188	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 250 MG/ML ADULTO	PRATI	R$	4,04	R$	759,52
16	300	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	R$	8,51	R$	2.553,00
17	225	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	PRATI	R$	1,53	R$	344,25
18	150	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE	NATULAB	R$	1,22	R$	183,00
19	975	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	R$	0,77	R$	750,75
20	225	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO240 ML	BELFAR	R$	5,72	R$	1.287,00
21	300	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML C/30ML	NATULAB	R$	1,31	R$	393,00
22	300	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ ML	MARIOL	R$	3,76	R$	1.128,00
23	262	FRASCO	MEBENDAZOL 30 ML SOLUÇÃO	NATULAB	R$	1,22	R$	319,64
24	375	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	HIPOLABOR	R$	0,17	R$	63,75
25	56	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL 50 ML	PRATI	R$	4,99	R$	279,44
26	52	FRASCO	ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100 ML	FARMACE	R$	2,40	R$	124,80

27	262	FRASCO	PARACETAMOL 200MG /ML	NATULAB	R$	0,74	R$	193,88
28	562	FRASCO	PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML	PRATI	R$	5,29	R$	2.972,98
29	41	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE. 0,4 MG/ML	NATULAB	R$	1,25	R$	51,25
30	562	FRASCO	SIMETICONA GOTAS	RECKITT	R$	2,01	R$	1.129,62
31	56	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML 50 ML	SOBRAL	R$	2,35	R$	131,60
32	41	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / 200 DOSES	TEUTO	R$	9,76	R$	400,16
33	25	FRASCO	SULFATO FERROSO FRACO COM 30 ML	NATULAB	R$	0,89	R$	22,25

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 01, 05 e 11** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar

contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor

da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.229.287/0001-01
SUZY ARAÚJO SILVA
RG 0232634157 - SSP/BA
CPF Nº 675.782.685-20

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA** sediada à Rua E, 353 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-792, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.841.791/0001-00 neste ato representado por Gildazio Cunha Júnior, com poderes outorgados por contrato social, RG 0688416470 - SSP/BA e CPF nº 925.048.175-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. O PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 07			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	4.125	COMP	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,20	R$ 825,00
2	13.500	COMP.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R$ 0,03	R$ 405,00
3	9.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 450,00
4	3.525	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R$ 0,35	R$ 1.233,75
5	750	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ELOFAR	R$ 0,41	R$ 307,50
6	1.500	COMP	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,39	R$ 585,00
7	525	COMP.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	SANDOZ	R$ 0,52	R$ 273,00
8	2.400	COMP.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,15	R$ 360,00
9	19.500	COMP.	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 780,00
10	9.150	COMP.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 549,00
11	10.800	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 648,00
12	9.450	COMP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,03	R$ 283,50
13	525	COMP.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,53	R$ 278,25
14	6.000	COMP.	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R$ 0,05	R$ 300,00
15	3.412	COMP.	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,02	R$ 68,24
16	2.250	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI	NATULAB	R$ 0,28	R$ 630,00
17	1.725	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,07	R$ 120,75
18	2.212	COMP.	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R$ 0,10	R$ 221,20
19	2.550	COMP.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,35	R$ 892,50
20	262	COMP.	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,20	R$ 52,40

21	285	COMP.	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R$ 0,29	R$ 82,65
22	975	COMP.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,24	R$ 234,00
23	1.050	COMP.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R$ 0,25	R$ 262,50
24	600	COMP	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,22	R$ 132,00
25	375	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO)	NOVARTIS	R$ 0,82	R$ 307,50
26	135	COMP.	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL	VITAMED	R$ 0,05	R$ 6,75
27	165	COMP	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R$ 0,36	R$ 59,40
28	165	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 16,50
29	450	COMP.	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 54,00
30	3.562	COMP.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 213,72
31	750	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E M S	R$ 0,24	R$ 180,00
32	8.550	COMP.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,12	R$ 1.026,00
33	1.388	COMP.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,04	R$ 55,52
34	3.412	COMP.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,07	R$ 238,84
35	2.400	COMP	ESPIRAMICINA 1500 UI	SANOFI	R$ 1,93	R$ 4.632,00
36	8.400	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,16	R$ 1.344,00
37	1.650	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,37	R$ 610,50
38	750	COMP	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 30,00
39	2.700	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,04	R$ 108,00
40	3.562	COMP	GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	R$ 0,24	R$ 854,88
41	15.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,02	R$ 300,00
42	9.562	COMP	LEVONORGESTREL 0,15 *MG*; ETINILESTRADIOL 0,03 *MG*	MABRA	R$ 0,07	R$ 669,34
43	1.200	COMP.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R$ 0,13	R$ 156,00
44	17.250	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 1.035,00
45	600	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,06	R$ 36,00
46	3.300	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 198,00

47	2.850	COMP	METILDOPA 250MG	E M S	R$ 0,30	R$ 855,00
48	262	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 34,06
49	1.050	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R$ 0,11	R$ 115,50
50	150	COMP.	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 15,00
51	675	COMP	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 0,17	R$ 114,75
52	4.650	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 279,00
53	1.500	COMP	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 60,00
54	64	COMP.	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG	FARMAX	R$ 0,64	R$ 40,96
55	2.775	COMP.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,15	R$ 416,25
56	3.900	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,11	R$ 429,00
57	4.875	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 682,50
58	488	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,02	R$ 9,76
59	2.775	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,24	R$ 666,00
60	1.838	COMP.	SIMETICONA 40 MG	PRATI	R$ 0,12	R$ 220,56
61	3.000	COMP.	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 180,00
62	600	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	ASTRAZENECA	R$ 0,77	R$ 462,00
63	450	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	ASTRAZENECA	R$ 2,06	R$ 927,00
64	244	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG	PRATI	R$ 0,10	R$ 24,40
65	5.025	COMP.	SULFATO FERROSO 109,9 MG	E MS	R$ 0,47	R$ 2.361,75
VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS						**R$ 29.999,68**

LOTE 08			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)**			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	1.375	COMP	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,20	R$ 275,00
2	4.500	COMP.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R$ 0,03	R$ 135,00
3	3.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 150,00

4	1.175	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R$ 0,35	R$ 411,25
5	250	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ELOFAR	R$ 0,41	R$ 102,50
6	500	COMP	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,39	R$ 195,00
7	175	COMP.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	SANDOZ	R$ 0,52	R$ 91,00
8	800	COMP.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,15	R$ 120,00
9	6.500	COMP.	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 260,00
10	3.050	COMP.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 183,00
11	3.600	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 216,00
12	3.150	COMP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,03	R$ 94,50
13	175	COMP.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,53	R$ 92,75
14	2.000	COMP.	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R$ 0,05	R$ 100,00
15	1.138	COMP.	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,02	R$ 22,76
16	750	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI	NATULAB	R$ 0,28	R$ 210,00
17	575	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUÍMICA	R$ 0,07	R$ 40,25
18	738	COMP.	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R$ 0,10	R$ 73,80
19	850	COMP.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,35	R$ 297,50
20	88	COMP.	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO	E M S	R$ 0,20	R$ 17,60
21	95	COMP.	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R$ 0,29	R$ 27,55
22	325	COMP.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,24	R$ 78,00
23	350	COMP.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R$ 0,25	R$ 87,50
24	200	COMP	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,22	R$ 44,00
25	125	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO)	NOVARTIS	R$ 0,82	R$ 102,50
26	45	COMP.	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL	VITAMED	R$ 0,05	R$ 2,25
27	55	COMP	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R$ 0,35	R$ 19,25
28	55	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 4,95

29	150	COMP.	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 18,00
30	1.188	COMP.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 71,28
31	250	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E M S	R$ 0,24	R$ 60,00
32	2.850	COMP.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,12	R$ 342,00
33	462	COMP.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,04	R$ 18,48
34	1.138	COMP.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,07	R$ 79,66
35	800	COMP	ESPIRAMICINA 1500 UI	SANOFI	R$ 1,93	R$ 1.544,00
36	2.800	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,16	R$ 448,00
37	550	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,37	R$ 203,50
38	250	COMP	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 10,00
39	900	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,04	R$ 36,00
40	1.188	COMP	GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	R$ 0,24	R$ 285,12
41	5.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,02	R$ 100,00
42	3.188	COMP	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG	MABRA	R$ 0,07	R$ 223,16
43	600	COMP.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R$ 0,13	R$ 78,00
44	5.750	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 345,00
45	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,06	R$ 12,00
46	1.100	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,06	R$ 66,00
47	950	COMP	METILDOPA 250MG	E M S	R$ 0,30	R$ 285,00
48	88	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 11,44
49	350	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R$ 0,11	R$ 38,50
50	50	COMP.	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 5,00
51	225	COMP	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 0,17	R$ 38,25
52	1.550	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 93,00
53	500	COMP	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 20,00
54	21	COMP.	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG	FARMAX	R$ 0,32	R$ 6,72
55	925	COMP.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,15	R$ 138,75
56	1.300	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,11	R$ 143,00

57	1.625	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 227,50
58	162	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,02	R$ 3,24
59	925	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 203,50
60	612	COMP.	SIMETICONA 40 MG	PRATI	R$ 0,12	R$ 73,44
61	1.000	COMP.	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 60,00
62	200	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	ASTRAZENECA	R$ 0,77	R$ 154,00
63	150	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	ASTRAZENECA	R$ 2,06	R$ 309,00
64	82	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG	PRATI	R$ 0,10	R$ 8,20
65	1.675	COMP.	SULFATO FERROSO 109,9 MG	E MS	R$ 0,47	R$ 787,25
NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						**R$ 9.999,90**

LOTE 12			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)**			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	100	FRASCO	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml	NATULAB	R$ 2,59	R$ 259,00
2	200	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	TEUTO	R$ 7,70	R$ 1.540,00
3	125	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	TEUTO	R$ 7,09	R$ 886,25
4	200	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml	PRATI	R$ 1,84	R$ 368,00
5	125	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	SOBRAL	R$ 2,49	R$ 311,25
6	100	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	SOBRAL	R$ 2,49	R$ 249,00
7	50	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml	PRATI	R$ 4,90	R$ 245,00
8	18	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R$ 21,89	R$ 394,02
9	50	FRASCO	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX	PRATI	R$ 11,62	R$ 581,00
10	5	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250 MG	IFAL	R$ 6,09	R$ 30,45
11	188	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	TEUTO	R$ 1,80	R$ 338,40

12	175	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	R$ 5,00	R$ 875,00
13	175	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	HIPOLABOR	R$ 7,70	R$ 1.347,50
14	75	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 100 MG/ML INFANTIL	PRATI	R$ 4,05	R$ 303,75
15	62	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 250 MG/ML ADULTO	PRATI	R$ 4,54	R$ 281,48
16	100	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	R$ 9,00	R$ 900,00
17	75	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	R$ 1,76	R$ 132,00
18	50	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE	NATULAB	R$ 1,82	R$ 91,00
19	325	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	NATULAB	R$ 1,08	R$ 351,00
20	75	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO240 ML	E M S	R$ 6,12	R$ 459,00
21	100	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML C/30ML	NATULAB	R$ 1,82	R$ 182,00
22	100	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ ML	MARIOL	R$ 3,87	R$ 387,00
23	88	FRASCO	MEBENDAZOL 30 ML SOLUÇÃO	NATULAB	R$ 1,63	R$ 143,44
24	125	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	MARIOL	R$ 0,91	R$ 113,75
25	18	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL 50 ML	PRATI	R$ 5,10	R$ 91,80
26	18	FRASCO	ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100 ML	SOBRAL	R$ 2,72	R$ 48,96
27	88	FRASCO	PARACETAMOL 200MG /ML	SOBRAL	R$ 0,88	R$ 77,44
28	188	FRASCO	PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML	HIPOLABOR	R$ 5,79	R$ 1.088,52
29	14	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE. 0,4 MG/ML	PRATI	R$ 1,49	R$ 20,86
30	188	FRASCO	SIMETICONA GOTAS	PRATI	R$ 1,96	R$ 368,48
31	18	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML 50 ML	SOBRAL	R$ 1,49	R$ 26,82
32	14	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / 200 DOSES	TEUTO	R$ 14,42	R$ 201,88
33	9	FRASCO	ULTRAFER FRACO COM 30 ML	NATULAB	R$ 0,66	R$ 5,94
DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						**R$ 12.699,99**

LOTE 16	**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PART. MEI, MICRO E PEQ EMP			INJETÁVEIS/HOSPITALARES SOB ANÁLISE DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	650	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	HALEXISTAR	R$ 0,17	R$ 110,50
2	450	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	HALEXISTAR	R$ 0,25	R$ 112,50
3	650	AMP	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,98	R$ 637,00
4	300	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	HIPOLABOR	R$ 5,00	R$ 1.500,00
5	18	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 17,68	R$ 318,24
6	94	AMP	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	HIPOLABOR	R$ 2,14	R$ 201,16
7	144	AMP	AMICACINA 500MG 2ML	NOVAFARMA	R$ 3,86	R$ 555,84
8	107	AMP	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	FARMACE	R$ 1,36	R$ 145,52
9	325	AMP	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	BLAU	R$ 5,00	R$ 1.625,00
10	275	AMP	AMPICILINA 500G INJETÁVEL	TEUTO	R$ 5,20	R$ 1.430,00
11	88	AMP	AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5	TEUTO	R$ 6,57	R$ 578,16
12	188	AMP	ATROPINA 0,25 /1 ML	HALEXISTAR	R$ 3,65	R$ 686,20
13	175	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	R$ 13,71	R$ 2.399,25
14	75	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	R$ 15,20	R$ 1.140,00
15	38	AMP.	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	FARMACE	R$ 1,46	R$ 55,48
16	625	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,38	R$ 862,50
17	4	FRASCO	CARVÃO ATIVADO 100g	CROMOLINE	R$ 36,64	R$ 146,56
18	275	FRAS/AMP	CEFALOTINA 1 GR	ABL	R$ 8,84	R$ 2.431,00
19	400	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA	ABL	R$ 11,45	R$ 4.580,00
20	275	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA	NOVAFARMA	R$ 12,34	R$ 3.393,50
21	100	AMP	CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG	NOVAFARMA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
22	550	AMP	CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA	CRISTALIA	R$ 5,04	R$ 2.772,00

23	525	AMP	CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$ 2,11	R$ 1.107,75
24	300	AMP.	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO *INJETÁVEL* 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	HALEXISTAR	R$ 32,50	R$ 9.750,00
25	5	FRASCO	COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%	OFICIAL FARMA	R$ 8,73	R$ 43,65
26	62	AMP.	CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 2,65	R$ 164,30
27	107	AMP	CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL	ALLERGAN	R$ 11,80	R$ 1.262,60
28	62	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML	FARMACE	R$ 0,36	R$ 22,32
29	75	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)	HIPOLABOR	R$ 3,33	R$ 249,75
30	38	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,00	R$ 76,00
31	38	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)	CRISTALIA	R$ 8,63	R$ 327,94
32	425	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,72	R$ 306,00
33	412	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 403,76
34	700	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 840,00
35	125	AMP	DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,20	R$ 275,00
36	1.500	AMP	DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	SANTISA	R$ 0,86	R$ 1.290,00
37	38	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 12,53	R$ 476,14
38	38	AMP.	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,94	R$ 111,72
39	24	AMP.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	EUROFARMA	R$ 16,69	R$ 400,56
40	175	AMP	FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)	HIPOLABOR	R$ 2,22	R$ 388,50
41	38	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)	CRISTALIA	R$ 12,15	R$ 461,70
43	375	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FARMACE	R$ 0,90	R$ 337,50
44	75	AMP	GENTAMICINA 20 MG	HYPOFARMA	R$ 0,98	R$ 73,50
45	75	AMP	GENTAMICINA 40 MG	HYPOFARMA	R$ 1,02	R$ 76,50
46	10	UND.	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	PFIZER	R$ 1,32	R$ 13,20

47	575	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMACE	R$ 0,39	R$ 224,25
48	625	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	HALEXISTAR	R$ 0,29	R$ 181,25
49	62	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML	HALEXISTAR	R$ 2,11	R$ 130,82
50	450	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ	NOVAFARMA	R$ 4,01	R$ 1.804,50
51	512	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ	TEUTO	R$ 7,79	R$ 3.988,48
52	400	AMP	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	R$ 9,45	R$ 3.780,00
53	138	AMP	HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML	CRISTALIA	R$ 8,35	R$ 1.152,30
54	62	FRAS-AMP	IMIPENEM, CILASTINA 500MG	MERCK	R$ 23,22	R$ 1.439,64
55	100	AMP	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	BLAU	R$ 2,00	R$ 200,00
56	138	FRAS/AMP	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	R$ 3,83	R$ 528,54
57	50	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	PHARLAB	R$ 4,29	R$ 214,50
58	225	AMP	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,23	R$ 501,75
59	275	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA	FARMACE	R$ 0,68	R$ 187,00
60	188	AMP	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	HALEXISTAR	R$ 2,88	R$ 541,44
61	4	POTE	NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR	BRAINFARMA	R$ 5,48	R$ 21,92
62	38	AMP	NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM	SANOFI	R$ 2,13	R$ 80,94
63	75	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	R$ 2,60	R$ 195,00
64	275	AMP.	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO *INJETÁVEL* 40MG	CRISTALIA	R$ 4,10	R$ 1.127,50
65	162	FRS/AMP.	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.	ARISTON	R$ 4,07	R$ 659,34
66	250	AMP	PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG	SANVAL	R$ 2,48	R$ 620,00
68	325	AMP	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	R$ 1,17	R$ 380,25
69	50	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	R$ 21,00	R$ 1.050,00
70	62	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEXISTAR	R$ 3,09	R$ 191,58
SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						**R$ 64.539,80**

LOTE 18	**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA**

PART. MEI, MICRO E PEQ EMP			FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA			
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	31	LT	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FARMACE	R$ 10,07	R$ 312,17
2	16	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	R$ 5,32	R$ 85,12
3	82	LT	AGUA OXIGENADA 1000 ML VOL10	RIOQUIMICA	R$ 6,41	R$ 525,62
4	195	LT	ÁLCOOL 70% 1000 ML	ITAJÁ	R$ 5,05	R$ 984,75
5	144	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	ITAJÁ	R$ 10,19	R$ 1.467,36
6	69	LT	ÁLCOOL GEL 1000 ML	CICLO FARMA	R$ 16,07	R$ 1.108,83
7	110	LT	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	VIC PHARMA	R$ 12,30	R$ 1.353,00
8	37	LT	ETER ETÍLICO 1000 ML	VIC PHARMA	R$ 14,79	R$ 547,23
9	1	FR	FORMOL 37% 1000 ML	QUIMESP	R$ 7,59	R$ 7,59
10	12	FR	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R$ 22,75	R$ 273,00
11	20	FR	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML FRASCO – BOLSA	FARMACE	R$ 5,68	R$ 113,60
12	148	FR	SOLUÇÃO POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	R$ 26,38	R$ 3.904,24
13	160	UND.	SOLUÇÃO POVIDINE TÓPICO 10 % 1000 ML	VIC PHARMA	R$ 10,03	R$ 1.604,80
14	3	FR	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	FARMAX	R$ 4,23	R$ 12,69
DOZE MIL E TREZENTOS REAIS						**R$ 12.300,00**

LOTE 20 PART. MEI, MICRO E PEQ EMP			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA			
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	5.000	UND.	AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 150,00

2	5.000	UND.	550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 150,00
3	12.500	UND.	AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 375,00
4	17.500	UND.	AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 525,00
5	20.125	UND.	AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 603,75
6	12.500	UND.	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	LABOR IMPORT	R$ 0,03	R$ 375,00
7	13	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (CX C/ 100 UND)	LABOR IMPORT	R$ 33,12	R$ 430,56
8	8	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (CX C/ 100 UND)	LAMEDID	R$ 33,12	R$ 264,96
9	10	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (CX C/ 100 UND)	HARSORIA	R$ 27,84	R$ 278,40
10	10	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UND)	HARSORIA	R$ 27,84	R$ 278,40
11	3	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (CX C/ 100 UND)	HARSORIA	R$ 27,84	R$ 83,52
12	8	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UND)	HARSORIA	R$ 32,64	R$ 261,12
13	60	UND.	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL	LABOR IMPORT	R$ 0,64	R$ 38,40
14	62	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 06	CPL	R$ 0,36	R$ 22,32
15	33	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 08	CPL	R$ 0,36	R$ 11,88

16	38	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 10	CPL	R$ 0,39	R$ 14,82
17	8	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 12	CPL	R$ 0,39	R$ 3,12
18	33	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 14	CPL	R$ 0,40	R$ 13,20
19	500	UND.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	R$ 0,73	R$ 365,00
20	63	UND.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	LABOR IMPORT	R$ 0,78	R$ 49,14
21	8	CX	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
22	3	CX	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 143,58
23	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
24	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
25	8	CX	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
26	8	CX	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
27	8	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
28	8	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
29	8	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 382,88
30	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
31	3	CX	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 143,58
32	3	CX	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 143,58
33	3	CX	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC 1 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 143,58
34	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
35	5	CX	CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30
36	5	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30
37	5	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30
38	4	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
39	5	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30

40	3	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 143,58
41	5	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30
42	5	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 239,30
43	4	CX	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R$ 47,86	R$ 191,44
44	75	UND.	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	R$ 0,15	R$ 11,25
45	12	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	MADEITEX	R$ 0,99	R$ 11,88
46	12	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	MADEITEX	R$ 1,12	R$ 13,44
47	1750	UND.	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.	LABOR IMPORT	R$ 0,41	R$ 717,50
48	1250	UND.	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.	LABOR IMPORT	R$ 0,45	R$ 562,50
49	2000	UND.	EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.	MEDSONDA	R$ 0,37	R$ 740,00
50	30	UND.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.	B.BRAUN	R$ 7,86	R$ 235,80
51	5	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 10	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 54,95
52	5	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 11	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 54,95
53	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 12	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 32,97
54	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 15	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 32,97
55	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 20	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 32,97
56	5	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 21	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 54,95
57	8	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 22	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 87,92
58	25	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 23	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 274,75

59	8	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 24	LABOR IMPORT	R$ 10,99	R$ 87,92
60	5	CX	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50	LAMEDID	R$ 3,61	R$ 18,05
61	1250	UND.	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G	MEDLEVENSOHN	R$ 0,04	R$ 50,00
62	2400	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 216,00
63	2800	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 252,00
64	2800	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 252,00
65	2400	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 216,00
66	2400	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 216,00
67	9200	UND.	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX	LAMEDID	R$ 0,15	R$ 1.380,00
68	12500	UND.	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500	LABOR IMPORT	R$ 0,22	R$ 2.750,00
69	7500	UND.	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 675,00
70	12500	UND.	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	LABOR IMPORT	R$ 0,09	R$ 1.125,00
71	15000	UND.	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	LABOR IMPORT	R$ 0,11	R$ 1.650,00
VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						**R$ 21.699,98**

LOTE 22			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPATULA EM MADEIRA LISA RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM.	LABOR IMPORT	R$ 2,83	R$ 424,50
2	250	PCT	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL 500G	ERS	R$ 9,00	R$ 2.250,00
3	8	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 3,60	R$ 28,80
4	4	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 6,50	R$ 26,00
5	3	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 7,35	R$ 22,05
6	250	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3,0M C/12 UND - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL.	KASMED	R$ 3,45	R$ 862,50
7	610	UND.	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	KASMED	R$ 0,44	R$ 268,40

8	1125	UND.	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3,0 C/ 12 UND - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	KASMED	R$ 0,60	R$ 675,00
9	375	UND.	ATADURA GESSADA 10 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR	ORTOFEN	R$ 2,11	R$ 791,25
10	150	UND.	ATADURA GESSADA 15 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	ORTOFEN	R$ 2,90	R$ 435,00
11	250	UND.	ATADURA GESSADA 20 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	ORTOFEN	R$ 7,09	R$ 1.772,50
12	750	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO DESCARTAVEL, DIMENSOES FECHADA 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2.	KASMED	R$ 1,40	R$ 1.050,00
13	150	UND.	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MTS NA COR BRANCA IMPERMEAVEL.	MISSNER	R$ 5,35	R$ 802,50

14	25	PCT	FRALDA DESC. ADULTO “G” - NÃO ESTERIL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MASTERCARE	R$ 9,80	R$ 245,00
15	25	PCT	FRALDA DESC. ADULTO “M” - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MASTERCARE	R$ 9,80	R$ 245,00
16	5	UND.	FRALDA DESC. ADULTO “P” NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MASTERCARE	R$ 9,80	R$ 49,00
17	13	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL “G” - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	TRELOSO	R$ 6,00	R$ 78,00
18	13	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL “P”- NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	TRELOSO	R$ 6,00	R$ 78,00
19	5	RL	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFO P/ ECG REF 216 MM X 30M	LAMEDID	R$ 26,35	R$ 131,75
20	4	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M, COM AS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	DUOTEC	R$ 92,00	R$ 368,00
21	4	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 20 CMX100M;	DUOTEC	R$ 65,00	R$ 260,00

22	4	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 30 CMX100M;	DUOTEC	R$ 92,00	R$ 368,00
23	75	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M² DIMENSAO 40 CMX100M,	DUOTEC	########	R$ 9.975,00
24	50	PCT	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X50M	SF PAPEIS	R$ 4,49	R$ 224,50
25	13	PCT	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS PCT C/ 1000	SF PAPEIS	R$ 5,98	R$ 77,74
26	13	PCT	PROPÉ PCT C/ 100 PARES	SKY	R$ 12,35	R$ 160,55
27	13	PCT	SAPATILHA PRO-PÉ PCT C/ 50 PARES	SKY	R$ 12,35	R$ 160,55
28	24	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	LABOR IMPORT	R$ 7,10	R$ 170,40
VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						**R$ 21.999,99**

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 07, 08, 12, 16, 18, 20 e 22** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).**

17. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão

gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público; ou

l. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio,

estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.841.791/0001-00
GILDAZIO CUNHA JÚNIOR
RG 0688416470 - SSP/BA
CPF Nº 925.048.175-68

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** sediada à Rua E, Quadra F- Lote 15, 440 – Distrito Industrial Mandacaru – Jequié – Bahia – CEP nº 45.210.172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.167/0001-18 neste ato representado por Leonardo Diniz dos Santos, com poderes outorgados por contrato social, RG 1592878393 - SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

29. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do

registro preferência em igualdade de condições.

30. O PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.13 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 21 RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**MARCA**	**MODELO**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPATULA EM MADEIRA LISA RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM.	PCT	450	THEOTO	MADEIRA	R$ 2,99	R$ 1.345,50
2	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL 500G	PCT	750	NATHALYA	500G	R$ 8,50	R$ 6.375,00
3	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM X 100CM.	PCT	22	ORTOFEN	10 CM X 100CM.	R$ 3,23	R$ 71,06
4	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM X 100CM.	PCT	11	ORTOFEN	15 CM X 100CM	R$ 4,86	R$ 53,46
5	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20 CM X 100CM.	PCT	5	ORTOFEN	20 CM X 100CM.	R$ 6,08	R$ 30,40
6	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3,0M C/12 UND - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL	PCT	750	MB TEXTIL	CREPE	R$ 3,59	R$ 2.692,50
7	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	UND.	1825	MB TEXTIL	CREPE	R$ 0,45	R$ 821,25
8	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3,0 C/ 12 UND - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	UND.	3.375	MB TEXTIL	CREPE	R$ 0,60	R$ 2.025,00
9	ATADURA GESSADA 10 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR	UND.	843	ORTOFLEX	GESSADA	R$ 1,11	R$ 935,73

10	ATADURA GESSADA 15 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	UND	450	ORTOFLEX	GESSADA	R$ 1,56	R$ 702,00
11	ATADURA GESSADA 20 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	UND.	750	ORTOFLEX	GESSADA	R$ 2,77	R$ 2.077,50
12	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO DESCARTAVEL, DIMENSOES FECHADA 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2.	PCT	2250	ORTOFEN	13 FIOS	R$ 0,45	R$ 1.012,50
13	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MTS NA COR BRANCA IMPERMEAVEL.	UND	450	MISSNER	IMPERMEAVEL.	R$ 4,20	R$ 1.890,00
14	FRALDA DESC. ADULTO "G" - NÃO ESTERIL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	PCT	75	BIG CONFORT	ADULTO G	R$ 7,99	R$ 599,25
15	FRALDA DESC. ADULTO "M" - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	PCT	75	BIG CONFORT	ADULTO M	R$ 7,99	R$ 599,25
16	FRALDA DESC. ADULTO "P" NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	UND.	15	BIG CONFORT	ADULTO P	R$ 1,00	R$ 15,00
17	FRALDA DESC. INFANTIL "G" - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO	PCT	27	TRELOSO	INFANTIL G	R$ 3,84	R$ 103,68
18	FRALDA DESC. INFANTIL "P"- NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	PCT	27	TRELOSO	INFANTIL P	R$ 3,84	R$ 103,68
19	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFO P/ ECG REF 216 MM X 30M	RL	15	BIONET	216 MM X 30M	R$ 20,00	R$ 300,00
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M, COM AS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	RL	8	HARBO	30 CM X 100M	R$ 89,79	R$ 718,32
21	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 20 CMX100M;	RL	11	HARBO	20 CMX100M	R$ 49,98	R$ 549,78
22	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 30 CMX100M;	RL	11	HARBO	30 CMX100M	R$ 89,79	R$ 987,69
23	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M² DIMENSAO 40 CMX100M,	RL	225	HARBO	40 CMX100M	R$ 19,23	R$ 4.326,75

24	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X50M	PCT	150	SF PAPEIS	70CM X50M	R$ 5,10	R$ 765,00
25	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS PCT C/ 1000	PCT	27	SO PAPEIS	DUAS DOBRAS	R$ 6,50	R$ 175,50
26	PROPÉ PCT C/ 100 PARES	PCT	27	ANADONA	PROPÉ	R$ 16,40	R$ 442,80
27	SAPATILHA PRO-PÉ PCT C/ 50 PARES	PCT	27	ANADONA	PROPÉ	R$ 8,20	R$ 221,40
28	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	PCT	12	SKY	SANFONADA	R$ 5,00	R$ 60,00
TOTAL							***R$ 30.000,00***

LOTE 25 RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	75	FOYOMED	ADULTO	R$ 5,89	R$ 441,75
2	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND.	75	FOYOMED	INFANTIL	R$ 5,89	R$ 441,75
3	LUVA ESTÉRIL 7.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS)..	UND.	600	LEMGRUBER	ESTÉRIL	R$ 0,87	R$ 522,00
4	LUVA ESTÉRIL 7.5 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA.	UND.	2025	LEMGRUBER	ESTÉRIL	R$ 0,87	R$ 1.761,75
5	LUVA ESTÉRIL 8.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA BAINHA REFORÇADA.	UND.	1500	LEMGRUBER	ESTÉRIL	R$ 0,87	R$ 1.305,00
6	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX individual C/ 100	CX	1125	UNIGLOVES	PROCEDIMENTO	R$ 16,00	R$ 18.000,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – CX individual C/ 100	CX	3000	UNIGLOVES	PROCEDIMENTO	R$ 16,00	R$ 48.000,00
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX individual C/ 100	CX	2250	UNIGLOVES	PROCEDIMENTO	R$ 16,00	R$ 36.000,00
9	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	300	HUDSON	ADULTO	R$ 10,85	R$ 3.255,00
10	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	225	HUDSON	INFANTIL	R$ 10,58	R$ 2.380,50
11	MÁSCARA OXIGÊNIO NEONTAL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	150	HUDSON	NEONTAL	R$ 10,45	R$ 1.567,50

12	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	UND.	37	FOYOMED	ADULTO	R$ 6,53	R$ 241,61
13	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	37	FOYOMED	INFANTIL	R$ 6,53	R$ 241,61
14	MÁSCARA PARA INALAÇÃO – INALADOR E NEBULIZADOR	UND.	225	DARU	MÁSCARA PARA INALAÇÃO	R$ 2,55	R$ 573,75
15	MÁSCARA N95	UND.	75	SUPERMEDY	N95	R$ 1,78	R$ 133,50
16	MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO	UND.	75	SUPERMEDY	COM FILTRO	R$ 1,79	R$ 134,25
TOTAL							***R$ 114.999,97***

LOTE 27 RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	MODELO	V. UNT	V.TOTAL
1	NYLON FIO 4 C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 1 - C/24	CX	7	PROCARE	NYLON	R$ 16,64	R$ 116,48
2	NYLON FIO 45 CM C/ AG 3,5 CM 3/8 CIR. 3-0 C/24	CX	150	PROCARE	NYLON	R$ 6,85	R$ 1.027,50
3	NYLON FIO 45CM C C/ AG 4 CM 3/8 CIR. 1-0 C/24	CX	150	PROCARE	NYLON	R$ 6,85	R$ 1.027,50
4	NYLON FIO 45CM C/ AG 2 CM 3/8 CIR. 4-0 C/24	CX	7	PROCARE	NYLON	R$ 16,70	R$ 116,90
5	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. -0- C/24	CX	7	PROCARE	NYLON	R$ 16,64	R$ 116,48
6	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 2-0 C/24	CX	225	PROCARE	NYLON	R$ 16,64	R$ 3.744,00
7	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 5-0 C/24	CX	7	PROCARE	NYLON	R$ 16,64	R$ 116,48
8	NYLON FIO 45CMC/ AG 3 CM 3/8 CIR. 6-0 C/24	CX	7	PROCARE	NYLON	R$ 16,64	R$ 116,48
9	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04 S/ VOL 50 CM – DESCARTAVEL.	UND	45	MEDSONDA	Nº 04	R$ 0,49	R$ 22,05
10	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL,	UND	375	MEDSONDA	Nº 06	R$ 0,50	R$ 187,50
11	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	75	MEDSONDA	Nº 08	R$ 0,51	R$ 38,25
12	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	37	MEDSONDA	Nº 10	R$ 0,53	R$ 19,61
13	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND	37	MEDSONDA	Nº 12	R$ 0,54	R$ 19,98
14	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 12 CX C/10	CX	22	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 325,60
15	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 14 CX C/10	CX	24	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 355,20
16	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 16 CX C/10	CX	22	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 325,60
17	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 18 CX C/10	CX	22	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 325,60
18	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 20 CX C/10	CX	18	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 266,40

19	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 22 CX C/10	CX	7	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 103,60
20	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 10 CX C/10	CX	15	WELL LEAD	FOLEY 2 VIA	R$ 14,80	R$ 222,00
21	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 06	UND.	60	GC MEDICA	NASOENTÉRICA	R$ 9,70	R$ 582,00
22	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 09	UND.	75	GC MEDICA	NASOENTÉRICA	R$ 9,68	R$ 726,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UND.	24	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,49	R$ 11,76
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UND.	18	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,51	R$ 9,18
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UND.	75	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,52	R$ 39,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UND.	22	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,58	R$ 12,76
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UND.	75	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,64	R$ 48,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UND.	30	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,73	R$ 21,90
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	UND.	60	MEDSONDA	LONGA	R$ 0,41	R$ 24,60
30	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	UND.	150	MEDSONDA	CURTA	R$ 0,32	R$ 48,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	UND.	22	MEDSONDA	CURTA	R$ 0,33	R$ 7,26
32	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA	UND.	22	MEDSONDA	CURTA	R$ 0,34	R$ 7,48
33	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	UND.	75	MEDSONDA	CURTA	R$ 0,39	R$ 29,25
34	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA	UND.	75	MEDSONDA	CURTA	R$ 0,60	R$ 45,00
35	SONDA RETAL N. 16	UND.	37	MEDSONDA	RETAL	R$ 0,39	R$ 14,43
36	SONDA RETAL N. 18 C/10	UND.	37	MEDSONDA	RETAL	R$ 0,43	R$ 15,91
37	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC.	UND.	75	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,28	R$ 21,00
38	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	75	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,30	R$ 22,50
39	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	75	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,31	R$ 23,25
40	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	75	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,32	R$ 24,00
41	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	450	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,33	R$ 148,50
42	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	450	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,34	R$ 153,00
43	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	375	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,39	R$ 146,25
44	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	525	MEDSONDA	URETRAL	R$ 0,43	R$ 225,75
TOTAL							***R$ 10.999,99***

LOTE 29 RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS SOB ANÁLISE A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MILTON ROCHA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**MARCA**	**MODELO**	**V. UNT**	**V.TOTAL**

1	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	3510	FRESENIUS	FRA	R$ 1,90	R$ 6.669,00
2	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	5616	FRESENIUS	FRA	R$ 1,55	R$ 8.704,80
3	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	11700	FRESENIUS	FRA	R$ 1,35	R$ 15.795,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	4320	FRESENIUS	FRA	R$ 1,70	R$ 7.344,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	2700	FRESENIUS	FRA	R$ 2,10	R$ 5.670,00
6	SORO GLICOSADO 5% 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	11700	FRESENIUS	FRA	R$ 1,50	R$ 17.550,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	4320	FRESENIUS	FRA	R$ 1,60	R$ 6.912,00
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	11700	FRESENIUS	FRA	R$ 1,83	R$ 21.411,00
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FR	216	FRESENIUS	FRA	R$ 2,38	R$ 514,08
10	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	337	FRESENIUS	FRA	R$ 1,90	R$ 640,30
11	SORO RINGER SEM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	337	FRESENIUS	FRA	R$ 2,34	R$ 788,58
TOTAL							***R$ 91.998,76***

2.14 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 21, 25, 27 e 29** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).**

31. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o

compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

33. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

34. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

35. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor

praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

s. Descumprir as condições da ata de registro de preços

t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m.Por razão de interesse público; ou

n. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

36. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

37. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

38. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

39. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

40. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

41. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

42. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CNPJ/MF Nº 07.580.167/0001-18
LEONARDO DINIZ DOS SANTOS
RG 1592878393 - SSP/BA
CPF Nº 019.422.795-23

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.154.137/0001-94,** vencedora do lote 04 a empresa **DELTA SUL DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 31.341.284/0001-03**, vencedora dos lotes 06, 07 e 08; a empresa **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 20.778.471/0001-32**, vencedora do lote 05; a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.580.167/0001-18**, vencedora do lote 03; a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01**, vencedora dos lotes 01 e a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.841.791/0001-00** vencedora do lote 02.

Encruzilhada - Bahia, 27 de fevereiro de 2020

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais odontológicos e instrumentais. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.154.137/0001-94	04	R$ 41.000,00
DELTA SUL DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 31.341.284/0001-03	06, 07 e 08	R$ 66.080,00
PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 20.778.471/0001-32	05	R$ 149.800,00
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.580.167/0001-18	03	R$ 97.000,00
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01	01	R$ 219.500,00
SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.841.791/0001-00	02	R$ 65.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 03 de fevereiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** sediada à Rua Olavo Bilac, 155 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94 neste ato representado por Alixandre Fonseca Silva, com poderes outorgados por do contrato social, RG 1298648700 - SSP/BA e CPF nº 045.382.445-54, de acordo com a classificação por ela

alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.15 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 4						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1875	Tubo	**Creme dental com flúor com 90grs (infantil)**	**FREEDENT**	R$ 6,55	R$ 12.281,25
2	875	Unidade	**Escova de dente para adulto**	**MEDFIO**	R$ 9,00	R$ 7.875,00
3	1750	Unidade	**Escova de dente infantil**	**MEDFIO**	R$ 6,35	R$ 11.112,50
4	105	Frasco	**Flúor neutro gel**	**IODONTO SUL**	R$ 4,00	R$ 420,00
5	50	Rolo	**Fio dental com 500mts**	**MEDFIO**	R$ 11,66	R$ 583,00
6	15	Unidade	**Sabonete Líquido antisséptico para mãos**	**NATUCLEAN**	R$ 23,76	R$ 356,40
7	38	Caixa	**Papel Toalha**	**SF**	R$ 9,95	R$ 378,10

8	38	Frasco	**Detergente líquido**	**ZAB**	R$ 1,75	R$ 66,50
9	1000	Unidade	**Creme dental com flúor adulto (90 grs.)**	**FREEDENT**	R$ 4,58	R$ 4.580,00
10	375	Unidade	**Fio dental**	**MEDFIO**	R$ 6,79	R$ 2.546,25
11	18	Unidade	**Bicarbonato em pó para jato**	**BIODINAMICA**	R$ 44,50	R$ 801,00
QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						**R$ 41.000,00**

2.16 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o **lote 04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

17. DO CADASTRO RESERVA

17.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

17.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

18.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

19.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta

Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

19.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

19.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

21.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

v. Descumprir as condições da ata de registro de preços

w. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

x. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

o. Por razão de interesse público; ou

p. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

22. DAS SANÇÕES

22.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

22.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de

fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

22.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

22.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

23.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

24.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração

e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

27.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

27.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

28.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FONSECA E BATISTA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ/MF Nº 26.154.137/0001-94
ALIXANDRE FONSECA SILVA
RG 1298648700 - SSP/BA
CPF Nº 045.382.445-54

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI** sediada à Rua Zeferino Carinhanha, 490 – Alto da Boa Vista – Caculé – Bahia – CEP nº 46.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32 neste ato representado por Silvan Moreira Teixeira, com poderes outorgados por contrato social, RG 2030061271 - SSP/BA e CPF nº 065.079.415-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de

fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.17 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Materiais e Instrumentais						
Item	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	Ácido Fosfórico 37% seringa 3ml	225	Unidade	BIODINAMICA	R$ 13,90	R$ 3.127,50
2	Algodão hidrofílico – 500grs	75	Rolo	NATHY	R$ 15,20	R$ 1.140,00
3	Álcool absoluto – 90°	90	Litro	ITAJA	R$ 8,59	R$ 773,10
4	Álcool 70°	150	Litro	ITAJA	R$ 5,78	R$ 867,00
5	Anestésico tópico tipo benzocaína (sabor tutti fruti)	75	Pote	DFL	R$ 10,31	R$ 773,25
6	Anestésico local injetávela base de lidocaína 3% com vasoconstrictor	225	Caixa	DLA	R$ 116,77	R$ 26.273,25
7	Anestésico local injetável a base de mepivacaína sem vasoconstrictor c/10	75	Caixa	CRYSTALIA	R$ 143,18	R$ 10.738,50
8	Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstrictor 50 tubetes de 1,8ml cada	37	Caixa	DLA	R$ 143,17	R$ 5.297,29
9	Capsula de amalgama com 1 porção	3000	Unidade	SDI	R$ 4,90	R$ 14.700,00
10	Capsula de amalgama com 2 porções	1500	Unidade	SDI	R$ 4,60	R$ 6.900,00
11	Carbono para articulação (com 12 tiras)	75	Unidade	IODONTOSUL	R$ 4,00	R$ 300,00
12	Clorexidina 0,12%	75	Frasco	IODONTOSUL	R$ 12,91	R$ 968,25
13	Compressa de gaze – 13 fios - pact 500 und	375	Pacote	ANAPOLIS	R$ 16,19	R$ 6.071,25
14	Eugenol líquido (20mls)	37	Frasco	MAQUIRA	R$ 15,92	R$ 589,04
15	Glutaron 1l	112	Litro	RIOQUIMICA	R$ 19,24	R$ 2.154,88
16	Hemostop 10ml	18	Frasco	MAQUIRA	R$ 62,78	R$ 1.130,04
17	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	27	Frasco	MAQUIRA	R$ 6,47	R$ 174,69
18	Hydro C	47	Kit	DENTSPLAY	R$ 42,27	R$ 1.986,69
19	Óleo lubrificante spray para peças de mão	14	Frasco	IODONTOSUL	R$	R$ 175,98

					12,57	
20	Óxido de Zinco 50g	37	Pote	MAQUIRA	R$ 6,77	R$ 250,49
21	Pasta profilática 90g	50	Tubo	MAQUIRA	R$ 17,15	R$ 857,50
22	Papel envelope para esterilização 5,5x10cm c/200	300	Rolo	MEDSTERIL	R$ 22,66	R$ 6.798,00
23	Pulposan pó 50g	45	Pote	IODONTOSUL	R$ 22,62	R$ 1.017,90
24	Pulposan líquido 20ml	45	Pote	IODONTOSUL	R$ 16,06	R$ 722,70
25	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A1	45	Unidade	3M	R$ 76,60	R$ 3.447,00
26	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A2	45	Unidade	3M	R$ 76,60	R$ 3.447,00
27	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A3	45	Unidade	3M	R$ 76,60	R$ 3.447,00
28	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z50 cor A3,5	45	Unidade	3M	R$ 76,59	R$ 3.446,55
29	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B1	37	Unidade	3M	R$ 76,59	R$ 2.833,83
30	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B2	37	Unidade	3M	R$ 76,60	R$ 2.834,20
31	Rolinho de algodão rígido com 100uns	180	Pacote	SS PLUS	R$ 2,43	R$ 437,40
32	Soro fisiológico de 500mls	112	Frasco	FARMACE	R$ 3,96	R$ 443,52
33	Adesivo para restauração BOND 2.1 MAQUIRA 4ml	112	Unidade	MAQUIRA	R$ 25,21	R$ 2.823,52
34	Adesivo para restauração Single Bond 3M 6g	75	Unidade	3M	R$ 119,45	R$ 8.958,75
35	Paramonoclorofenolcanforado 10ml	45	Unidade	MAQUIRA	R$ 10,87	R$ 489,15
36	Tira de lixa metálica 12,5mm c/ 12unid	105	Caixa	MAQUIRA	R$ 12,74	R$ 1.337,70
37	Tira para acabamento de resina c/150	105	Caixa	MAQUIRA	R$ 13,74	R$ 1.442,70
38	Tira de poliéster c/50	105	Unidade	MAQUIRA	R$ 1,98	R$ 207,90
39	Bicarbonato em pó para jato 100g	52	Unidade	MAQUIRA	R$ 9,27	R$ 482,04
40	Mercúrio 100g	105	Frasco	K DENT	R$ 170,01	R$ 17.851,05
41	Hipoclorito de sódio a 2,5%	52	Frasco	ASFER	R$ 12,02	R$ 625,04
42	Pote Dappen	105	Unidade	PREVEN	R$ 6,27	R$ 658,35
TOTAL DO LOTE: (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)						R$ 149.000,00

2.18 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o **lote 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

17. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

y. Descumprir as condições da ata de registro de preços

z. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

aa. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

q. Por razão de interesse público; ou

r. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação

das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 20.778.471/0001-32
SILVAN MOREIRA TEIXEIRA
RG 2030061271 - SSP/BA
CPF Nº 065.079.415-06

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada à Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara – Guanambí – Bahia – CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01 neste ato representado por Suzy Araújo Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 - SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

43. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições

constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

44. O PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.19 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO			Materiais e Instrumentais			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	90	Caixa	Agulha gengival curta – 30G - Caixa c/100 unid	PROCARE	R$ 32,00	R$ 2.880,00
2	75	Pacote	Canudo plástico grosso (pacotes com 100 unidades)	STRAW PLAST	R$ 4,02	R$ 301,50
3	37	Unidade	Conjunto de fresas multilaminadas para acabamento de amalgama (kit com 06 unidades)	ANGELUS	R$ 73,32	R$ 2.712,84
4	37	Unidade	Conjunto de pontas de borracha abrasivas para o polimento de amalgama (kit com 06 unidades)	ANGELUS	R$ 22,29	R$ 824,73
5	52	Unidade	Escova de Robinson branca para profilaxia	PREVEN	R$ 2,48	R$ 128,96
6	90	Unidade	Espelho bucal nº5 sem cabo	SS PLUS	R$ 2,83	R$ 254,70
7	37	Frasco	Evidenciador de placa com fucsina 0,5% em solução	MAQUIRA	R$ 8,39	R$ 310,43
8	75	Caixa	Evidenciador de placa pastilha a base de eritrosina	BIODINAMICA	R$ 7,36	R$ 552,00
9	30	Caixa	Cunha cervical de madeira sortidas - Cx c/100 unid	SS PLUS	R$ 14,55	R$ 436,50
10	112	Caixa	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	ATRAMAT	R$ 36,33	R$ 4.068,96
11	37	Caixa	Fio de sutura de nylon 4-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	ATRAMAT	R$ 38,01	R$ 1.406,37
12	37	Caixa	Fio de sutura de nylon 5-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	ATRAMAT	R$ 41,80	R$ 1.546,60
13	75	Caixa	Fio de sutura de seda 3-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	SHALON	R$ 44,61	R$ 3.345,75
14	37	Caixa	Fio de sutura de seda 4-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	SHALON	R$ 43,25	R$ 1.600,25
15	33	Pacote	Gorro descartável com elástico c/100	JARC	R$ 8,78	R$ 289,74
16	112	Kit	Ionomero de vidro autopolimerizável para restauração	NOVA DFL	R$ 36,07	R$ 4.039,84
17	52	Kit	Ionomero de vidro fotopolimerizável para restauração	NOVA DFL	R$ 36,07	R$ 1.875,64
18	120	Frasco	Microbrush	ANGELUS	R$ 16,39	R$ 1.966,80
19	37	Caixa	Lâmina para bisturi n.12 c/100	L.IMPORT	R$ 27,17	R$ 1.005,29
20	37	Caixa	Lâmina para bisturi n.15 c/100	L.IMPORT	R$ 38,33	R$ 1.418,21
21	37	Pote	Obturador temporário	MAQUIRA	R$ 37,88	R$ 1.401,56
22	9	Unidade	Oculos de proteção	SS PLUS	R$ 16,36	R$ 147,24
23	45	Unidade	Pincel para resina	KOTA	R$ 26,97	R$ 1.213,65
24	27	Unidade	Ponta para Ultrassom (modelo SUB) – Marca GNATUS	GNATUS	R$ 89,57	R$ 2.418,39
25	27	Unidade	Porta amalgama plástico	MAQUIRA	R$ 11,05	R$ 298,35
26	180	Pacote	Rolinho de algodão rígido com 100uns	SS PLUS	R$ 3,05	R$ 549,00
27	15	Pacote	Saco plástico pequeno com 1000uns	CETRO	R$ 149,11	R$ 2.236,65
28	375	Unidade	Seringa descartável de 10mls com agulha	SR	R$ 0,34	R$ 127,50
29	75	Unidade	Seringa descartável de 20mls com agulha	SR	R$ 0,40	R$ 30,00
30	37	Unidade	Seringa descartável de 5mls com agulha	SR	R$ 0,23	R$ 8,51
31	187	Caixa	Sugador descartável c/40 unid	MAXCLEAN	R$ 6,25	R$ 1.168,75

32	45	Unidade	Taça de borracha para profilaxia	PREVEN	R$ 1,05	R$ 47,25
33	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1092	FAVA	R$ 3,80	R$ 171,00
34	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1094	FAVA	R$ 2,97	R$ 133,65
35	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3098	FAVA	R$ 2,28	R$ 102,60
36	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3098F	FAVA	R$ 2,64	R$ 118,80
37	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3215	FAVA	R$ 2,64	R$ 118,80
38	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3216	FAVA	R$ 2,64	R$ 118,80
39	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1012	FAVA	R$ 5,94	R$ 267,30
40	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1014	FAVA	R$ 10,49	R$ 472,05
41	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1016	FAVA	R$ 4,44	R$ 199,80
42	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1022	FAVA	R$ 7,48	R$ 336,60
43	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1093	FAVA	R$ 3,52	R$ 158,40
44	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1093F	FAVA	R$ 3,52	R$ 158,40
45	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 2134	FAVA	R$ 9,13	R$ 410,85
46	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 2134F	FAVA	R$ 9,13	R$ 410,85
47	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3069	FAVA	R$ 2,97	R$ 133,65
48	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3069FF	FAVA	R$ 2,97	R$ 133,65
49	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3118	FAVA	R$ 6,25	R$ 281,25
50	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3118F	FAVA	R$ 6,25	R$ 281,25
51	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168	FAVA	R$ 8,40	R$ 378,00
52	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168F	FAVA	R$ 8,40	R$ 378,00
53	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168FF	FAVA	R$ 8,40	R$ 378,00
54	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 4137	FAVA	R$ 3,71	R$ 166,95
55	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 4138	FAVA	R$ 4,65	R$ 209,25
56	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3203	FAVA	R$ 7,32	R$ 329,40
57	45	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3203F	FAVA	R$ 7,32	R$ 329,40
58	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.1/4	FAVA	R$ 10,96	R$ 493,20
59	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.1/2	FAVA	R$ 10,96	R$ 493,20
60	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.2	FAVA	R$ 4,07	R$ 183,15
61	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.4	FAVA	R$ 4,07	R$ 183,15
62	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.6	FAVA	R$ 4,07	R$ 183,15
63	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.329	FAVA	R$ 8,99	R$ 404,55
64	45	Unidade	Broca carbide alta rotação n.330	FAVA	R$ 8,99	R$ 404,55
65	45	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.1/2	FAVA	R$ 8,99	R$ 404,55
66	45	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.2	FAVA	R$ 7,57	R$ 340,65
67	45	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.4	FAVA	R$ 7,57	R$ 340,65
68	45	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.6	FAVA	R$ 7,57	R$ 340,65
69	45	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.330	FAVA	R$ 8,99	R$ 404,55
70	45	Unidade	Broca cirúrgica n. 701	FAVA	R$ 13,94	R$ 627,30
71	45	Unidade	Broca cirúrgica n.702	FAVA	R$ 14,84	R$ 667,80
72	45	Unidade	Broca cirúrgica n.702HL	FAVA	R$ 14,84	R$ 667,80
73	45	Unidade	Broca cirúrgica n.703	FAVA	R$ 14,84	R$ 667,80
74	45	Unidade	Broca cirúrgica n.703HL	FAVA	R$ 14,84	R$ 667,80
75	45	Unidade	Broca alta rotação n. 1034	FAVA	R$ 14,10	R$ 634,50
76	45	Unidade	Broca alta rotação n.1035	FAVA	R$ 14,10	R$ 634,50
77	45	Unidade	Broca alta rotação n.1013	FAVA	R$ 14,10	R$ 634,50
78	45	Unidade	Abridor boca adulto	MAQUIRA	R$ 135,00	R$ 6.075,00
79	22	Unidade	Abridor boca infantil	MAQUIRA	R$ 136,16	R$ 2.995,52
80	37	Caixa	Agulha gengival longa c/100	PROCARE	R$ 35,16	R$ 1.300,92
81	1125	Unidade	Protetor de cerdas para escova de dente	MEDFIO	R$ 1,17	R$ 1.316,25
82	37	Unidade	Alavanca apical reta	SAME	R$ 26,30	R$ 973,10
83	37	Unidade	Alavanca apical curva	SAME	R$ 26,30	R$ 973,10

84	37	Unidade	Alavanca Seldin (Kit com esquerda, direita e uma reta)	FAVA	R$ 117,82	R$ 4.359,34
85	75	Unidade	Alavanca Reta	SAME	R$ 39,27	R$ 2.945,25
86	45	Unidade	Aplicador Hidróxido de Cálcio	SAME	R$ 16,35	R$ 735,75
87	105	Unidade	Cabo para espelho clínico nº5	SS PLUS	R$ 6,37	R$ 668,85
88	105	Unidade	Cabo de Bisturi nº 3	FAVA	R$ 17,49	R$ 1.836,45
89	105	Unidade	Condensador Ward nº2	SAME	R$ 29,81	R$ 3.130,05
90	105	Unidade	Condensador Ward nº3	SAME	R$ 29,81	R$ 3.130,05
91	105	Unidade	Esculpidor Hollemback 3S	FAVA	R$ 15,14	R$ 1.589,70
92	105	Unidade	Descolador de Molt 9	FAVA	R$ 51,26	R$ 5.382,30
93	105	Unidade	Espátula nº7	SAME	R$ 31,19	R$ 3.274,95
94	105	Unidade	Espátula nº31	FAVA	R$ 35,03	R$ 3.678,15
95	105	Unidade	Espátula nº36	FAVA	R$ 13,88	R$ 1.457,40
96	105	Unidade	Pinça clínica	FAVA	R$ 17,53	R$ 1.840,65
97	52	Unidade	Placa de vidro	PREVEN	R$ 9,49	R$ 493,48
98	105	Unidade	Porta Matriz (tipo Tofflemire)	FAVA	R$ 33,37	R$ 3.503,85
99	105	Unidade	Seringa Carpule sem aspiração	FAVA	R$ 66,52	R$ 6.984,60
100	105	Unidade	Sonda exploradora 23	SAME	R$ 7,57	R$ 794,85
101	105	Unidade	Porta agulha MayoHegar 15cm	SAME	R$ 36,17	R$ 3.797,85
102	105	Unidade	Tesoura Iris 12cm	SAME	R$ 18,54	R$ 1.946,70
103	52	Unidade	Fórceps Infantil n.06	GOLGRAN	R$ 86,74	R$ 4.510,48
104	52	Unidade	Fórceps Infantil n.05	GOLGRAN	R$ 86,74	R$ 4.510,48
105	52	Unidade	Fórceps Infantil n.02	GOLGRAN	R$ 86,74	R$ 4.510,48
106	105	Unidade	Esculpidor discoide-cleoide	FAVA	R$ 21,15	R$ 2.220,75
107	105	Unidade	Cureta para remoção de dentina nº 05	FAVA	R$ 20,97	R$ 2.201,85
108	105	Unidade	Bandeja Inox (medida: 22X17X1,5)	FAVA	R$ 28,57	R$ 2.999,85
109	105	Unidade	Espátula para inserção de resina	SAME	R$ 13,69	R$ 1.437,45
110	31	Unidade	Broca Zekrya nº151	ANGELUS	R$ 25,85	R$ 801,35
111	31	Unidade	Broca Zekrya nº161	ANGELUS	R$ 25,85	R$ 801,35
112	31	Unidade	Endo PTC	BIODINAMICA	R$ 22,82	R$ 707,42
113	105	Unidade	Extirpa nervos	VDW	R$ 52,59	R$ 5.521,95
114	105	Caixa	Limas Hedstroem 1ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 53,60	R$ 5.628,00
115	105	Caixa	Limas Hedstroem 2ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 53,60	R$ 5.628,00
116	105	Caixa	Limas Kerr 1ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 53,60	R$ 5.628,00
117	105	Caixa	Limas Kerr 2ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 53,60	R$ 5.628,00
118	105	Frasco	Limalha de Prata c/80	SDI	R$ 213,38	R$ 22.404,90
119	52	Unidade	Kit aspiração intra-canal	INDUSBELLO	R$ 40,83	R$ 2.123,16
120	105	Unidade	Cuba metálica pequena 26x12x6cm	FORTINOX	R$ 38,96	R$ 4.090,80
121	52	Unidade	Kits de pontas para aparelho de ultrassom	DABI	R$ 322,98	R$ 16.794,96
VALOR TOTAL LOTE 01 R$ -						**R$ 219.500,00**
DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS						

2.20 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o **lote 01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).**

45. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação,

quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

46. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

47. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

48. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

49. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

bb. Descumprir as condições da ata de registro de preços

cc. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

dd. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

s. Por razão de interesse público; ou

t. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

sua contratação.

50. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

51. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

52. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

53. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

54. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

55. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

56. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.229.287/0001-01
SUZY ARAÚJO SILVA
RG 0232634157 - SSP/BA
CPF Nº 675.782.685-20

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e

CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA** sediada à Rua E, 353 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-792, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.841.791/0001-00 neste ato representado por Gildazio Cunha Júnior, com poderes outorgados por contrato social, RG 0688416470 - SSP/BA e CPF nº 925.048.175-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. O PEÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.21 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02	Materiais e Instrumentais
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP	

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	30	Caixa	**Agulha gengival curta – 30G**	LABOR IMPORT	R$ 31,87	R$ 956,10
2	25	Pacote	**Canudo plástico grosso (pacotes com 100 unidades)**	STRAW PLAST	R$ 4,00	R$ 100,00
3	13	Unidade	**Conjunto de fresas multilaminadas para acabamento de amalgama (kit com 06 unidades)**	MICRODONT	R$ 73,02	R$ 949,26
4	13	Unidade	**Conjunto de pontas de borracha abrasivas para o polimento de amalgama (kit com 06 unidades)**	MICRODONT	R$ 22,20	R$ 288,60
5	18	Unidade	**Escova de Robinson branca para profilaxia**	PREVEN	R$ 2,47	R$ 44,46
6	30	Unidade	**Espelho bucal nº5 sem cabo**	SS PLUS	R$ 2,82	R$ 84,60
7	13	Frasco	**Evidenciador de placa com fucsina 0,5% em solução**	BIODINAMICA	R$ 8,36	R$ 108,68
8	25	Caixa	**Evidenciador de placa pastilha a base de eritrosina**	IODONTOSUL	R$ 7,33	R$ 183,25
9	10	Caixa	**Cunha cervical de madeira sortidas**	SS PLUS	R$ 14,49	R$ 144,90
10	38	Caixa	**Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha de 1,7**	TECHNOFIO	R$ 36,18	R$ 1.374,84
11	13	Caixa	**Fio de sutura de nylon 4-0 com agulha de 1,7**	TECHNOFIO	R$ 37,85	R$ 492,05
12	13	Caixa	**Fio de sutura de nylon 5-0 com agulha de 1,7**	TECHNOFIO	R$ 41,63	R$ 541,19
13	25	Caixa	**Fio de sutura de seda 3-0 com agulha de 1,7**	TECHNOFIO	R$ 44,43	R$ 1.110,75
14	13	Caixa	**Fio de sutura de seda 4-0 com agulha de 1,7**	TECHNOFIO	R$ 43,07	R$ 559,91
15	14	Pacote	**Gorro descartável com elástico**	LABOR IMPORT	R$ 8,74	R$ 122,36
16	112	Kit	**Ionomero de vidro autopolimerizável para restauração**	MAQUIRA	R$ 35,92	R$ 4.023,04
17	18	Kit	**Ionomero de vidro fotopolimerizável para restauração**	MAQUIRA	R$ 35,92	R$ 646,56
18	40	Frasco	**Microbrush**	FGM	R$ 16,32	R$ 652,80
19	13	Caixa	**Lâmina para bisturi n.12**	CIRUT MEDIX	R$ 27,06	R$ 351,78
20	13	Caixa	**Lâmina para bisturi n.15**	CIRUT MEDIX	R$ 38,17	R$ 496,21
21	13	Pote	**Obturador temporário**	MAQUIRA	R$ 37,72	R$ 490,36
22	3	Unidade	**Óculos de proteção**	SS PLUS	R$ 16,31	R$ 48,93
23	15	Unidade	**Pincel para resina**	ANGELUS	R$ 26,86	R$ 402,90

24	11	Unidade	**Ponta para Ultrassom (modelo SUB) – Marca GNATUS**	GNATUS	R$ 89,20	R$ 981,20
25	11	Unidade	**Porta amalgama plástico**	MAQUIRA	R$ 11,00	R$ 121,00
26	60	Pacote	**Rolinho de algodão rígido com 100uns**	SS PLUS	R$ 3,04	R$ 182,40
27	5	Pacote	**Saco plástico pequeno com 1000uns**	DAC	R$ 148,50	R$ 742,50
28	125	Unidade	**Seringa descartável de 10mls com agulha**	LAMEDID	R$ 0,34	R$ 42,50
29	25	Unidade	**Seringa descartável de 20mls com agulha**	LABOR IMPORT	R$ 0,40	R$ 10,00
30	13	Unidade	**Seringa descartável de 5mls com agulha**	SR	R$ 0,23	R$ 2,99
31	62	Caixa	**Sugador descartável**	SS PLUS	R$ 6,22	R$ 385,64
32	15	Unidade	**Taça de borracha para profilaxia**	MICRODONT	R$ 1,05	R$ 15,75
33	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1092**	FAVA	R$ 3,78	R$ 56,70
34	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1094**	FAVA	R$ 2,96	R$ 44,40
35	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3098**	FAVA	R$ 2,27	R$ 34,05
36	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3098F**	FAVA	R$ 2,63	R$ 39,45
37	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3215**	FAVA	R$ 2,63	R$ 39,45
38	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3216**	FAVA	R$ 2,63	R$ 39,45
39	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1012**	FAVA	R$ 5,92	R$ 88,80
40	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1014**	FAVA	R$ 10,45	R$ 156,75
41	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1016**	FAVA	R$ 4,42	R$ 66,30
42	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1022**	FAVA	R$ 7,45	R$ 111,75
43	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1093**	FAVA	R$ 3,51	R$ 52,65
44	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 1093F**	FAVA	R$ 3,51	R$ 52,65
45	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 2134**	FAVA	R$ 9,09	R$ 136,35
46	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 2134F**	FAVA	R$ 9,09	R$ 136,35
47	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3069**	FAVA	R$ 2,96	R$ 44,40
48	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3069FF**	FAVA	R$ 2,96	R$ 44,40

49	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3118**	FAVA	R$ 6,22	R$ 93,30
50	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3118F**	FAVA	R$ 6,22	R$ 93,30
51	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3168**	FAVA	R$ 8,37	R$ 125,55
52	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3168F**	FAVA	R$ 8,37	R$ 125,55
53	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3168FF**	FAVA	R$ 8,37	R$ 125,55
54	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 4137**	FAVA	R$ 3,69	R$ 55,35
55	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 4138**	FAVA	R$ 4,63	R$ 69,45
56	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3203**	FAVA	R$ 7,29	R$ 109,35
57	15	Unidade	**Broca diamantada alta rotação n. 3203F**	FAVA	R$ 7,29	R$ 109,35
58	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.1/4**	JET	R$ 10,92	R$ 163,80
59	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.1/2**	JET	R$ 10,92	R$ 163,80
60	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.2**	JET	R$ 4,05	R$ 60,75
61	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.4**	JET	R$ 4,05	R$ 60,75
62	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.6**	JET	R$ 4,05	R$ 60,75
63	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.329**	JET	R$ 8,95	R$ 134,25
64	15	Unidade	**Broca carbide alta rotação n.330**	JET	R$ 8,95	R$ 134,25
65	15	Unidade	**Broca carbide baixa rotação n.1/2**	JET	R$ 8,95	R$ 134,25
66	15	Unidade	**Broca carbide baixa rotação n.2**	JET	R$ 7,54	R$ 113,10
67	15	Unidade	**Broca carbide baixa rotação n.4**	JET	R$ 7,54	R$ 113,10
68	15	Unidade	**Broca carbide baixa rotação n.6**	JET	R$ 7,54	R$ 113,10
69	15	Unidade	**Broca carbide baixa rotação n.330**	JET	R$ 8,95	R$ 134,25
70	15	Unidade	**Broca cirúrgica n. 701**	JET	R$ 13,88	R$ 208,20
71	15	Unidade	**Broca cirúrgica n.702**	JET	R$ 14,78	R$ 221,70
72	15	Unidade	**Broca cirúrgica n.702HL**	JET	R$ 14,78	R$ 221,70
73	15	Unidade	**Broca cirúrgica n.703**	JET	R$ 14,78	R$ 221,70

74	15	Unidade	**Broca cirúrgica n.703HL**	JET	R$ 14,78	R$ 221,70
75	15	Unidade	**Broca alta rotação n. 1034**	FAVA	R$ 14,04	R$ 210,60
76	15	Unidade	**Broca alta rotação n.1035**	FAVA	R$ 14,04	R$ 210,60
77	15	Unidade	**Broca alta rotação n.1013**	FAVA	R$ 14,04	R$ 210,60
78	8	Unidade	**Abridor boca adulto**	PREVEN	R$ 25,10	R$ 200,80
79	8	Unidade	**Abridor boca infantil**	PREVEN	R$ 25,10	R$ 200,80
80	13	Caixa	**Agulha gengival longa**	LABOR IMPORT	R$ 35,02	R$ 455,26
81	375	Unidade	**Protetor de cerdas para escova de dente**	SANIFILL	R$ 1,17	R$ 438,75
82	13	Unidade	**Alavanca apical reta**	GOLGRAN	R$ 26,19	R$ 340,47
83	13	Unidade	**Alavanca apical curva**	GOLGRAN	R$ 26,19	R$ 340,47
84	13	Unidade	**Alavanca Seldin (Kit com esquerda e direita)**	GOLGRAN	R$ 117,34	R$ 1.525,42
85	25	Unidade	**Alavanca Reta**	GOLGRAN	R$ 39,11	R$ 977,75
86	15	Unidade	**Aplicador Hidróxido de Cálcio**	GOLGRAN	R$ 16,28	R$ 244,20
87	26	Unidade	**Cabo para espelho clínico nº5**	GOLGRAN	R$ 6,34	R$ 164,84
88	26	Unidade	**Cabo de Bisturi nº 3**	GOLGRAN	R$ 17,42	R$ 452,92
89	26	Unidade	**Condensador Ward nº2**	GOLGRAN	R$ 29,69	R$ 771,94
90	26	Unidade	**Condensador Ward nº3**	GOLGRAN	R$ 29,69	R$ 771,94
91	26	Unidade	**Esculpidor Hollemback 3S**	QUINELATO	R$ 15,08	R$ 392,08
92	26	Unidade	**Descolador de Molt**	GOLGRAN	R$ 51,05	R$ 1.327,30
93	26	Unidade	**Espátula nº7**	GOLGRAN	R$ 31,06	R$ 807,56
94	26	Unidade	**Espátula nº31**	GOLGRAN	R$ 34,89	R$ 907,14
95	26	Unidade	**Espátula nº36**	GOLGRAN	R$ 13,82	R$ 359,32
96	26	Unidade	**Pinça clínica**	GOLGRAN	R$ 17,46	R$ 453,96
97	18	Unidade	**Placa de vidro**	IODONTOSUL	R$ 9,45	R$ 170,10
98	26	Unidade	**Porta Matriz (tipo Tofflemire)**	GOLGRAN	R$ 33,23	R$ 863,98

99	26	Unidade	**Seringa Carpule sem aspiração**	PREVDENT	R$ 66,25	R$ 1.722,50
100	26	Unidade	**Sonda exploradora**	GOLGRAN	R$ 7,54	R$ 196,04
101	26	Unidade	**Porta agulha MayoHegar**	ABC	R$ 36,02	R$ 936,52
102	26	Unidade	**Tesoura Iris**	GOLGRAN	R$ 18,46	R$ 479,96
103	18	Unidade	**Fórceps Infantil n.06**	GOLGRAN	R$ 86,70	R$ 1.560,60
104	18	Unidade	**Fórceps Infantil n.05**	GOLGRAN	R$ 86,70	R$ 1.560,60
105	18	Unidade	**Fórceps Infantil n.02**	GOLGRAN	R$ 86,70	R$ 1.560,60
106	26	Unidade	**Esculpidor discoide-cleoide**	GOLGRAN	R$ 21,06	R$ 547,56
107	26	Unidade	**Cureta para remoção de dentina nº 05**	TRINITY	R$ 20,88	R$ 542,88
108	26	Unidade	**Bandeja Inox (medida: 22X17X1,5)**	FLEXINOX	R$ 28,45	R$ 739,70
109	26	Unidade	**Espátula para inserção de resina**	QUINELATO	R$ 13,63	R$ 354,38
110	11	Unidade	**Broca Zekrya nº151**	MICRODONT	R$ 25,74	R$ 283,14
111	11	Unidade	**Broca Zekrya nº161**	MICRODONT	R$ 25,74	R$ 283,14
112	11	Unidade	**Endo PTC**	BIODINAMICA	R$ 22,73	R$ 250,03
113	26	Unidade	**Extirpa nervos**	DENTSPLY	R$ 52,37	R$ 1.361,62
114	26	Caixa	**Limas Hedstroem 1ª série – 25mm**	DENTSPLY	R$ 53,38	R$ 1.387,88
115	26	Caixa	**Limas Hedstroem 2ª série – 25mm**	DENTSPLY	R$ 53,38	R$ 1.387,88
116	26	Caixa	**Limas Kerr 1ª série – 25mm**	DENTSPLY	R$ 53,38	R$ 1.387,88
117	26	Caixa	**Limas Kerr 2ª série – 25mm**	DENTSPLY	R$ 53,38	R$ 1.387,88
118	26	Frasco	**Limalha de Prata**	METALMS	R$ 213,35	R$ 5.547,10
119	18	Unidade	**Kit aspiração intra-canal**	INDUSBELLO	R$ 40,66	R$ 731,88
120	26	Unidade	**Cuba metálica pequena**	GOLGRAN	R$ 38,80	R$ 1.008,80
121	18	Unidade	**Kits de pontas para aparelho de ultrassom**	MICRODONT	R$ 321,85	R$ 5.793,30
SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						**R$ 64.999,98**

2.22 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor

ofertado pelo beneficiário para o **lote 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata,

também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ee. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ff. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

gg. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

u. Por razão de interesse público; ou
v. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de

inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.841.791/0001-00
GILDAZIO CUNHA JÚNIOR
RG 0688416470 - SSP/BA
CPF Nº 925.048.175-68

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** sediada à Rua E, Quadra F- Lote 15, 440 – Distrito Industrial Mandacaru – Jequié – Bahia – CEP nº 45.210.172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.580.167/0001-18 neste ato representado por Leonardo Diniz dos Santos, com poderes outorgados por contrato social, RG 1592878393 - SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. O PEÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.23 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 03 Materiais e Instrumentais							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**MARCA**	**MODELO**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
1	Creme dental com flúor com 90grs (infantil)	Tubo	5.625	ICE FRECH	INFANTIL	R$ 6,60	R$ 37.125,00
2	Escova de dente para adulto	Unidade	2625	MEDFIO	ADULTO	R$ 9,05	R$ 23.756,25
3	Escova de dente infantil	Unidade	1.750	MEDFIO	INFANTIL	R$ 6,35	R$ 11.112,50
4	Flúor neutro gel	Frasco	315	IODONTOSUL	GEL	R$ 4,05	R$ 1.275,75
5	Fio dental com 500mts	Rolo	150	HILLO	500MT	R$ 11,65	R$ 1.747,50
6	Sabonete Líquido antisséptico para mãos 1lt	Unidade	45	OFFICINALIS	LITRO	R$ 23,80	R$ 1.071,00
7	Papel Toalha - interfolha 2 dobras 21x23cm cx c/2000	Caixa	112	SO PAPEIS	DUAS DOBRAS	R$ 33,20	R$ 3.718,40
8	Detergente líquido 500ml	Frasco	112	CINORD	LIQUIDO	R$ 1,80	R$ 201,60
9	Creme dental com flúor adulto (90 grs.)	Unidade	3000	ICEFRESH	ADULTO	R$ 2,36	R$ 7.080,00
10	Fio dental 50 mts	Unidade	1125	HILLO	50MT	R$ 6,80	R$ 7.650,00
11	Bicarbonato em pó para jato 500g	Unidade	52	MAQUIRA	500G	R$ 43,50	R$ 2.262,00
TOTAL							***R$ 97.000,00***

2.24 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o **lote 03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como

Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

hh. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ii. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

jj. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

w. Por razão de interesse público; ou

x. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº

9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CNPJ/MF Nº 07.580.167/0001-18
LEONARDO DINIZ DOS SANTOS
RG 1592878393 - SSP/BA
CPF Nº 019.422.795-23

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 para Registro de Preço em 03 de março de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICOS LTDA** sediada à Rua dos Boiadeiro, 65 – Mandacaru – Jequié – Bahia – CEP nº 45.210.040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.341.284/0001-03 neste ato representado por Josivan da Silva Araújo, com poderes outorgados por contrato social, RG 21144069-89 - SSP/BA e CPF nº 862.956.635-32, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 12 de fevereiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do

registro preferência em igualdade de condições.

2. O PEÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.25 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Lote 6 -						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Unit**	**Val. Total**
1	Ácido Fosfórico 37% seringa 3ml	Unidade	75	Dentsply	R$ 13,90	R$ 1.042,50
2	Algodão hidrofílico – 500grs	Rolo	25	Farol	R$ 15,20	R$ 380,00
3	Álcool absoluto – 90°	Litro	30	Prolink	R$ 8,59	R$ 257,70
4	Álcool 70°	Litro	50	Jalles Machado	R$ 5,78	R$ 289,00
5	Anestésico tópico tipo benzocaína (sabor tutti fruti)	Pote	25	DFL	R$ 10,40	R$ 260,00
6	Anestésico local injetávela base de lidocaína 3% com vasoconstrictor	Caixa	75	DLA	R$ 116,77	R$ 8.757,75
7	Anestésico local injetável a base de mepivacaína sem vasoconstrictor c/10	Caixa	25	DFL	R$ 143,18	R$ 3.579,50
8	Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstrictor 50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	13	DFL	R$ 143,18	R$ 1.861,34
9	Capsula de amalgama com 1 porção	Unidade	1000	SDI	R$ 5,24	R$ 5.240,00
10	Capsula de amalgama com 2 porções	Unidade	500	SDI	R$ 4,74	R$ 2.370,00
11	Carbono para articulação (com 12 tiras)	Unidade	25	Maquira	R$ 4,38	R$ 109,50
12	Clorexidina 0,12%	Frasco	25	Rio quimica	R$ 12,91	R$ 322,75
13	Compressa de gaze – 13 fios - pact 500 und	Pacote	125	Melhor Med	R$ 16,19	R$ 2.023,75
14	Eugenol líquido (20mls)	Frasco	13	Biodinamica	R$ 15,92	R$ 206,96
15	Glutaron 1l	Litro	38	Rio quimica	R$ 19,24	R$ 731,12
16	Hemostop 10ml	Frasco	6	Dentsply	R$ 62,78	R$ 376,68
17	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	Frasco	9	Maquira	R$ 6,47	R$ 58,23
18	Hydro C	Kit	16	Dentsply	R$ 42,27	R$ 676,32
19	Óleo lubrificante spray para peças de mão	Frasco	5	Maquira	R$ 12,57	R$ 62,85
20	Óxido de Zinco 50g	Pote	13	Biodinamica	R$ 6,77	R$ 88,01
21	Pasta profilática 90g	Tubo	50	Maquira	R$ 17,15	R$ 857,50
22	Papel envelope para esterilização 5,5x10cm c/200	Rolo	100	Medsteril	R$ 22,00	R$ 2.200,00
23	Pulposan pó 50g	Pote	15	SS white	R$ 22,00	R$ 330,00
24	Pulposan líquido 20ml	Pote	15	SS white	R$ 16,06	R$ 240,90
25	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A1	Unidade	15	Coltene	R$ 76,67	R$ 1.150,05
26	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A2	Unidade	15	Coltene	R$ 76,67	R$ 1.150,05
27	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A3	Unidade	15	Coltene	R$ 76,67	R$ 1.150,05
28	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z50 cor A3,5	Unidade	15	Coltene	R$ 76,67	R$ 1.150,05
29	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B1	Unidade	13	Coltene	R$ 76,67	R$ 996,71

30	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B2	Unidade	13	Coltene	R$ 76,67	R$ 996,71
31	Rolinho de algodão rígido com 100uns	Pacote	60	Ssplus	R$ 2,43	R$ 145,80
32	Soro fisiológico de 500mls	Frasco	38	Farmax - D. Amaral	R$ 3,96	R$ 150,48
33	Adesivo para restauração BOND 2.1 MAQUIRA 4ml	Unidade	38	Maquira	R$ 25,21	R$ 957,98
34	Adesivo para restauração Single Bond 3M 6g	Unidade	25	3M	R$ 119,67	R$ 2.991,75
35	Paramonoclorofenolcanforado 10ml	Unidade	15	Biodinamica	R$ 10,88	R$ 163,20
36	Tira de lixa metálica 12,5mm c/ 12unid	Caixa	35	Microdont	R$ 12,74	R$ 445,90
37	Tira para acabamento de resina c/150	Caixa	35	Microdont	R$ 13,74	R$ 480,90
38	Tira de poliéster c/50	Unidade	35	Quimidrol	R$ 1,98	R$ 69,30
39	Bicarbonato em pó para jato 100g	Unidade	52	Maquira	R$ 9,29	R$ 483,08
40	Mercúrio 100g	Frasco	35	Quimidrol	R$ 167,15	R$ 5.850,25
41	Hipoclorito de sódio a 2,5%	Frasco	52	Asfer	R$ 12,02	R$ 625,04
42	Pote Dappen	Unidade	35	Golgran	R$ 6,29	R$ 220,15
Total						**R$ 51.499,81**

Lote 7						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Unit**	**Val. Total**
1	Luva descartável para procedimento não-estéreis tam. PP c/100	Caixa	225	Supermax	R$ 21,02	R$ 4.729,50
2	Luva descartável para procedimento. Tam P (Não estéril) c/100	Caixa	188	Supermax	R$ 21,02	R$ 3.951,76
3	Luva descartável procedimento tam M c/100	Caixa	37	Supermax	R$ 21,02	R$ 777,74
4	Máscara descartável c/100	Caixa	113	Descarpack	R$ 12,89	R$ 1.456,57
Total						**R$ 10.915,57**

Lote 8 - Exclusivo						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Unit**	**Val. Total**
1	Luva descartável para procedimento não-estéreis tam. PP c/100	Caixa	75	Supermax	R$ 21,02	R$ 1.576,50
2	Luva descartável para procedimento. Tam P (Não estéril) c/100	Caixa	62	Supermax	R$ 21,02	R$ 1.303,24
3	Luva descartável procedimento tam M c/100	Caixa	13	Supermax	R$ 21,02	R$ 273,26
4	Máscara descartável c/100	Caixa	37	Descarpack	R$ 12,89	R$ 476,93
Total						**R$ 3.629,93**

2.26 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 06, 07 e 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 66.080,00 (noventa e sete mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como

Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

kk. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ll. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

mm. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

y. Por razão de interesse público; ou

z. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº

9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/03/2020 tendo validade até 03/03/2021, não podendo ser prorrogada

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 31.341.284/0001-03
JOSIVAN DA SILVA ARAÚJO
RG 21144069-89 - SSP/BA
CPF Nº 862.956.635-32

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA, portadora do CPF nº 318.611.725-91 e RG nº 3259338-47 SSP/BA, residente à Rua Amâncio Alves – s/n – Baixinha – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado à Rua Amâncio Alves, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do Conselho Tutelar - SEDE, com valor total orçado e m valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR: 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado à Rua Amâncio Alves, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do Conselho Tutelar - SEDE, tendo como locador a pessoa física a Srª MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA, portadora do CPF nº 318.611.725-91 e RG nº 3259338-47 SSP/BA, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), residente à Rua Amâncio Alves – s/n – Baixinha – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA
CPF nº 318.611.725-91
OBJETO: locação do imóvel localizado à Rua Amâncio Alves, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do Conselho Tutelar - SEDE.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física LUCIANA ALVES ROCHA, portadora do CPF nº 884.381.985-20 e RG nº 05.243.370-63 SSP/BA, residente à Rua Nossa Senhora de Lourdes – s/n – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado à Rua São José, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - SEDE, com valor total orçado e m valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS): 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado à Rua São José, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - SEDE, tendo como locador a pessoa física a Srª LUCIANA ALVES ROCHA, portadora do CPF nº 884.381.985-20 e RG nº 05.243.370-63 SSP/BA, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), residente à Rua Nossa Senhora de Lourdes – s/n – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
CONTRATO Nº 048/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LUCIANA ALVES ROCHA
CPF nº 884.381.985-20
OBJETO: locação do imóvel localizado à Rua São José, s/n – Baixinha - Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - SEDE.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 000.262.215-78 e RG nº 09882364 SSP/BA, residente à Rua Otelino Francisco de Almeida – Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado à Distrito de Vila do Café-Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - DISTRITO VILA DO CAFÉ, com valor total orçado e m valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS): 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado à Distrito de Vila do Café- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - DISTRITO VILA DO CAFÉ, tendo como locador a pessoa física a Srª JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 000.262.215-78 e RG nº 09882364 SSP/BA, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), residente à Rua Otelino Francisco de Almeida – Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 049/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA
CPF nº 000.262.215-78
OBJETO: locação do imóvel localizado à Distrito de Vila do Café- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - DISTRITO VILA DO CAFÉ.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física VITOR MOREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 769.405.278-34 e RG nº 04.743.581-0 SSP/BA, residente no Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado à Povoado da Vila Bahia- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - POVOADO VILA BAHIA, com valor total orçado e m valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS): 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado à Povoado da Vila Bahia- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - POVOADO VILA BAHIA, tendo como locador a pessoa física a Sr VITOR MOREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 769.405.278-34 e RG nº 04.743.581-0 SSP/BA, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), residente no Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONTRATO Nº 050/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: VITOR MOREIRA DE SOUSA
CPF nº 769.405.278-34
OBJETO: locação do imóvel localizado à Povoado da Vila Bahia- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CRAS - POVOADO VILA BAHIA.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física ADEMIR MARTINS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 379.314.585-91 e RG nº 03080109-57 SSP/BA, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 18- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CREAS - SEDE, com valor total orçado e m valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS): 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 18- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CREAS - SEDE, tendo como locador a pessoa física a Sr ADEMIR MARTINS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 379.314.585-91 e RG nº 03080109-57 SSP/BA, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CONTRATO Nº 051/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ADEMIR MARTINS DE ALMEIDA
CPF nº 379.314.585-91
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 18- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do CREAS - SEDE.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física IVANI SOUSA SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 578.482.975-00 e RG nº 02.779.350-83 SSP/BA, residente na Rua Manoel Granadeiro, 33 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado na Rua dos Guarinos, 09- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do BOLSA FAMÍLIA - SEDE, com valor total orçado e m valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF : 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Rua dos Guarinos, 09- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do BOLSA FAMÍLIA - SEDE, tendo como locador a pessoa física a Sr IVANI SOUSA SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 578.482.975-00 e RG nº 02.779.350-83 SSP/BA, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), residente na Rua Manoel Granadeiro, 33 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
CONTRATO Nº 052/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: IVANI SOUSA SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 578.482.975-00
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 18- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Assistência Social para funcionamento do BOLSA FAMÍLIA - SEDE.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO, portador do RG nº 1003394760 SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, residente Rua Nossa Senhora de Lourdes – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado na Rua Lafaiete Andrade, 18, Centro - Encruzilhada - Bahia, à disposição da Secretaria de Saúde para funcionamento do CAPS - SEDE, com valor total orçado e m valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade 60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Total Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE; 2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS: 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Rua Lafaiete Andrade, 18, Centro - Encruzilhada - Bahia, à disposição da Secretaria de Saúde para funcionamento do CAPS - SEDE, tendo como locador a pessoa física o Sr ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO, portador do RG nº 1003394760 SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATO Nº 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: IVANI SOUSA SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 578.482.975-00
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 18- Encruzilhada, BA, à disposição da Secretaria de Saúde para funcionamento do CAPS - SEDE.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do imóvel e sua localização, com o objetivo de contratar a pessoa física ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE, portadora do RG nº 10107259 71 SSP/BA e CPF nº 057.476.806-84, residente no Distrito de Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, para a locação do imóvel localizado na Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, à disposição da Secretaria de Administração para da Subprefeitura - Distrito Vila do Café., com valor total orçado e m valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade 40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Total Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO: 3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 10 de janeiro de 2021. Conforme "Art. 24. É dispensável a licitação: X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, X e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de março de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 26B922D898-0CE19F8D2B-C7BC5E5BCB-05D64BC1E2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, X da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, à disposição da Secretaria de Administração para funcionamento da Subprefeitura - Distrito Vila do Café, tendo como locador a pessoa física a Srª ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE, portadora do RG nº 10107259 71 SSP/BA e CPF nº 057.476.806-84, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), residente no Distrito de Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso X, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 10 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATO Nº 054/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: IVANI SOUSA SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 578.482.975-00
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, à disposição da Secretaria de Administração para funcionamento da Subprefeitura - Distrito Vila do Café.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGENCIA: 10 (dez) meses
ASSINATURA: 10.03.2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.792.729/0001-27, sediado na Rua Jardelina Santos, 600 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr Carlos Soares Pego Júnior , portador da Carteira de Identidade nº 22298566-69 SSP/BA e CPF nº 091.139.235-10, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 263/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 263/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 09 de março de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 347.615,38 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 263/2018, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 263/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 09 de março de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.792.729/0001-27
Carlos Soares Pego Júnior
RG nº 22298566-69 SSP/BA
CPF nº 091.139.235-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*